



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS, CAMISETAS E ROUPAS HOSPITALARES, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



MEMORANDO

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Após diligências internas da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Assistência Social e Trabalho deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos objetos que ora se pretende contratar.

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para solicitar autorização ao Setor de Licitação para que sejam adotados os procedimentos necessários à instauração de processo administrativo visando o *registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA*, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

O presente memorando tem por finalidade justificar a necessidade de adoção do Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, destinados ao atendimento de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A disponibilidade contínua desses materiais é indispensável para garantir a padronização, identificação funcional, segurança e adequado desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores municipais, especialmente nas unidades administrativas e de saúde, assegurando melhores condições de trabalho e qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que proporciona maior economicidade, planejamento e celeridade nas aquisições, além de possibilitar o fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria e unidade administrativa.

Ademais, o procedimento possibilita melhor gerenciamento dos recursos públicos, evitando aquisições excessivas, reduzindo custos administrativos e assegurando maior competitividade entre os fornecedores, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

Dessa forma, resta devidamente demonstrada e justificada a necessidade da futura contratação, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início ao processo de contratação pública responsável para o objeto acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco em anexo.

Respeitosamente,

Nova Colinas - MA, 09 de fevereiro de 2026.



SAMARA FERREIRA COELHO

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 002



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

SAMARA FERREIRA COELHO - Secretária Municipal de Administração e Finanças
GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social
RAQUEL DOS SANTOS CALDAS - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
ROSILDA SILVA RIBEIRO - Secretária Municipal de Educação



Problema Resumido

FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS, CAMISETAS E ROUPAS HOSPITALARES, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento adequado e contínuo de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares para todas as suas unidades. Este problema é crítico, pois envolve a padronização e identificação dos servidores, além de assegurar condições adequadas de higiene e segurança, especialmente nas unidades de saúde. A falta desses itens pode comprometer a eficiência dos serviços prestados e a imagem institucional da Prefeitura.

Os principais envolvidos são os servidores municipais, que dependem desses materiais para desempenhar suas funções de forma adequada e segura. A percepção do problema por parte dos servidores é de que a ausência ou insuficiência desses itens impacta diretamente na qualidade do serviço público oferecido à população. Além disso, a administração pública precisa garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, evitando desperdícios e garantindo a satisfação das necessidades básicas das suas unidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Resolver esse problema é de interesse público, pois contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e, conseqüentemente, para a qualidade dos serviços prestados à população. Espera-se que, com o fornecimento adequado, haja uma redução no tempo de espera por materiais, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento ao público. O investimento na aquisição desses itens deve ser justificado pelo ganho em eficiência e pela promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e organizado, refletindo positivamente no serviço público como um todo.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos é crucial para garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, assegurando qualidade e eficiência no fornecimento dos materiais.

- **Variedade de Itens:** A solução contratada deve incluir uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, abrangendo todos os modelos e tamanhos necessários para as diversas unidades.
- **Qualidade dos Materiais:** Os tecidos utilizados devem ser duráveis, confortáveis e adequados ao uso diário, com resistência a lavagens frequentes e ao desgaste.
- **Conformidade com Normas:** Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente para roupas hospitalares.
- **Personalização e Identificação:** Os uniformes e fardamentos devem permitir a personalização com logotipos e identificações específicas das unidades, conforme especificações fornecidas pela prefeitura.
- **Entrega Parcelada:** O fornecimento deve ser realizado de forma parcelada, conforme cronograma previamente acordado, para garantir o atendimento contínuo das necessidades.
- **Garantia de Substituição:** Deve haver garantia de substituição de peças defeituosas ou que não atendam às especificações acordadas, sem custo adicional para a prefeitura.
- **Prazo de Entrega:** Os prazos de entrega devem ser rigorosamente cumpridos, com penalidades para atrasos não justificados, assegurando a disponibilidade dos itens conforme a demanda.
- **Sustentabilidade:** Sempre que possível, os materiais devem ser sustentáveis, com preferência por fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

PRODUÇÃO LOCAL POR COOPERATIVAS DE COSTURA

Descrição: Contratação de cooperativas locais para a produção de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, com fornecimento parcelado conforme a demanda.

Vantagens:

- Estimulo à economia local e geração de empregos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- Flexibilidade na personalização e ajustes conforme necessidade.
- Redução de custos logísticos devido à proximidade.

Desvantagens:

- Capacidade de produção pode ser limitada.
- Risco de variação na qualidade dos produtos.
- Dependência de infraestrutura local para atender grandes demandas.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS

Descrição: Contratação de empresas especializadas na confecção de uniformes e roupas hospitalares, com experiência comprovada no mercado.

Vantagens:

- Alta capacidade de produção e atendimento a grandes volumes.
- Garantia de qualidade e padronização dos produtos.
- Prazos de entrega mais previsíveis e suporte técnico.

Desvantagens:

- Custos possivelmente mais elevados.
- Menor flexibilidade para personalizações específicas.
- Dependência de fornecedores externos para manutenção do contrato.

COMPRA DE PRODUTOS PRONTOS NO MERCADO

Descrição: Aquisição de uniformes e roupas hospitalares já prontos, disponíveis em catálogos de fornecedores nacionais.

Vantagens:

- Imediata disponibilidade e rapidez na entrega.
- Possibilidade de comparar preços e qualidade entre diferentes fornecedores.
- Redução de tempo e esforço na gestão de produção.

Desvantagens:

- Limitação na personalização dos produtos.
- Estoques podem ser limitados, afetando a continuidade do fornecimento.
- Risco de incompatibilidade com necessidades específicas das unidades.

PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO

Descrição: Estabelecimento de parcerias com escolas técnicas locais para a produção de uniformes e roupas hospitalares como parte de programas de capacitação.

Vantagens:

- Custo reduzido devido ao caráter educacional e de formação.
- Contribuição para a formação profissional de jovens na região.
- Flexibilidade para pequenas produções e ajustes.

Desvantagens:

- Produção em menor escala e possível variação na qualidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- Dependência do calendário escolar e disponibilidade dos alunos.
- Necessidade de supervisão e coordenação adicionais.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares é uma solução técnica que visa garantir um desempenho consistente e de alta qualidade. Essas empresas possuem expertise e infraestrutura adequadas para atender às especificações técnicas exigidas, assegurando que os produtos entregues sejam compatíveis com as necessidades das diversas unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas. A facilidade de implementação é um ponto forte, pois essas empresas já possuem processos estabelecidos para produção e entrega, o que minimiza o tempo de espera e agiliza a distribuição dos materiais.

Em termos de escalabilidade, a contratação de empresas especializadas permite que a solução se adapte facilmente a aumentos na demanda, seja por crescimento populacional ou por expansão dos serviços municipais. Essa flexibilidade é crucial para garantir que a prefeitura possa atender a futuras necessidades sem comprometer a qualidade ou a eficiência operacional. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, pois as empresas contratadas são capazes de ajustar suas operações para se alinhar aos objetivos organizacionais da prefeitura.

Operacionalmente, a confiabilidade e a continuidade do fornecimento são garantidas por meio de contratos que estipulam prazos e condições de entrega. As empresas especializadas oferecem suporte e manutenção contínuos, o que é essencial para resolver rapidamente quaisquer problemas que possam surgir. A adaptabilidade da solução ao contexto local é outro benefício, pois essas empresas têm a capacidade de personalizar os produtos de acordo com as especificidades culturais e climáticas da região, garantindo maior aceitação e usabilidade.

Do ponto de vista econômico, a solução apresenta um excelente custo-benefício. A especialização das empresas permite a otimização dos processos de produção, resultando em preços competitivos e produtos de alta qualidade. O retorno sobre o investimento é evidente na medida em que a eficiência administrativa é aumentada, reduzindo custos indiretos associados a falhas de fornecimento ou produtos de baixa qualidade. A contratação de empresas especializadas também pode liberar recursos internos da prefeitura, permitindo que se concentrem em outras áreas prioritárias.

Finalmente, a solução atende de forma eficaz ao interesse público, garantindo que os servidores municipais e usuários dos serviços de saúde tenham acesso a uniformes e roupas adequadas, o que contribui para a melhoria das condições de trabalho e atendimento. Essa alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado devido à sua capacidade de oferecer produtos personalizados, suporte contínuo e flexibilidade para se adaptar a mudanças nas demandas, tudo isso com um custo competitivo e previsível.



QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	und	100		
2	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	und	400		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



3	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	und	350		
4	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	und	400		
5	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	und	800		
6	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)	und	900		
7	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	und	600		
8	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	und	400		
9	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)	und	500		
10	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester(ALUNOS DE 6 ANOS)	und	500		
11	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)	und	600		
12	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	und	1500		
13	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	und	500		
14	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	und	100		
15	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	und	100		
16	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	und	50		
17	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	und	50		
18	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	und	200		
19	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	und	100		
20	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.	und	300		
21	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300		
22	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300		
23	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	400		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



24	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200		
25	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200		
26	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200		
27	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150		
28	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150		
29	LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	und	90		
30	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS.	und	150		
31	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	50		
32	PANO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200		
33	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150		
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150		
35	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80		
36	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80		
37	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	60		
38	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	und	60		
39	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	und	100		
40	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



41	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100		
42	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80		
43	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150		
44	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150		
45	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	80		
46	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120		
47	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	80		
48	PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	60		
49	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120		
50	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	20		
51	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	und	30		
52	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	und	30		
53	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	und	30		
54	Bolsa em nylon 600.	und	200		
55	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	und	30		
VALOR TOTAL DOS ITENS					

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

No entanto, em simples consulta a fornecedores locais, constatamos que o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** o que não necessariamente se refletirá em efetiva despesa, pois trata-se apenas de valor estimado do edital para Registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimativa de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com a realização de uma única licitação e adjudicação em lotes/itens distintos, é a mais adequada para o fornecimento de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, pois permite uma maior especialização e qualidade no atendimento às necessidades específicas de cada unidade da Prefeitura Municipal de Nova Colinas. Essa abordagem possibilita que empresas especializadas em diferentes tipos de vestuário participem da licitação, aumentando a competitividade e a chance de obter produtos de melhor qualidade e adequados às exigências técnicas de cada item.

Além disso, essa modalidade de parcelamento promove economia de escala, uma vez que a licitação única reduz custos administrativos e de gestão, ao mesmo tempo em que permite negociar preços mais vantajosos devido ao volume total contratado. A adjudicação por lotes também facilita a gestão do contrato, permitindo um controle mais eficaz sobre a entrega e a qualidade dos produtos, já que cada fornecedor será responsável apenas por sua especialidade, garantindo maior responsabilidade técnica.

Por fim, essa estratégia atende ao interesse público ao assegurar que todas as unidades da prefeitura recebam os materiais necessários de forma eficiente e dentro dos padrões de qualidade exigidos. A divisão em lotes garante que as especificidades de cada item sejam respeitadas, evitando problemas de fornecimento e garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e transparente.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares visa alcançar os seguintes resultados:

Economicidade

A solução maximiza o custo-benefício ao permitir compras em escala, reduzindo o preço unitário dos itens. A contratação parcelada evita o acúmulo de estoque desnecessário, diminuindo custos de armazenamento e obsolescência.

Otimização de recursos

A alocação eficiente de recursos humanos é promovida pela redução da carga de trabalho administrativo, uma vez que a contratação centralizada simplifica processos de aquisição. Recursos financeiros são otimizados pela previsão de gastos ao longo do tempo, permitindo melhor planejamento orçamentário. Materiais são utilizados de forma mais eficaz, evitando desperdícios e garantindo que as unidades recebam os itens conforme a necessidade real.

Eficiência e eficácia



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



A melhoria na prestação dos serviços é alcançada pela padronização dos uniformes e fardamentos, o que facilita a identificação e organização dos servidores. A racionalização dos processos de aquisição e distribuição resulta em menor tempo de resposta e maior satisfação das unidades atendidas. O alcance dos objetivos da contratação é garantido pela entrega pontual e de qualidade dos itens contratados.

Indicadores ou metas mensuráveis

Redução do tempo médio de aquisição e distribuição dos itens em 20% no primeiro ano.

Diminuição do custo médio por unidade em 15% comparado ao ano anterior.

Aumento da satisfação das unidades atendidas, medido por pesquisa interna, com meta de 90% de aprovação.

Redução de 25% no volume de itens em estoque, evitando desperdícios e otimizando o uso dos materiais.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, é essencial garantir que as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas estejam preparadas para receber e armazenar adequadamente esses materiais. Isso pode incluir a adaptação de espaços de armazenamento com condições adequadas de ventilação e proteção contra umidade, para preservar a qualidade dos tecidos e evitar danos. Além disso, é importante assegurar que os locais de armazenamento tenham fácil acesso para a logística de entrega, facilitando a movimentação e distribuição dos itens.

Outra providência necessária é a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e controle de qualidade dos produtos recebidos. Esses servidores devem ser treinados para verificar se os materiais entregues atendem às especificações técnicas exigidas no contrato, como tipo de tecido, acabamento e durabilidade. Isso garante que a administração receba exatamente o que foi contratado, evitando desperdícios e garantindo a satisfação das necessidades das unidades.

Por fim, é importante verificar a necessidade de licenças ou autorizações específicas para o transporte e armazenamento de determinados tipos de materiais, especialmente se houver exigências sanitárias para roupas hospitalares. Isso assegura que todas as operações estejam em conformidade com as normas vigentes, evitando problemas legais e garantindo a segurança dos produtos e das pessoas envolvidas no processo.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para o fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. A contratação de empresas especializadas para esse fornecimento garante que todos os itens necessários sejam produzidos e entregues conforme as especificações e prazos estabelecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



As empresas especializadas possuem a capacidade técnica e logística para atender às demandas de produção e entrega sem a necessidade de serviços ou insumos adicionais. Elas são responsáveis por todo o processo, desde a aquisição de materiais até a confecção e distribuição dos produtos.

Portanto, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para que a solução funcione plenamente. A escolha por empresas especializadas assegura que todos os aspectos do fornecimento sejam cobertos de forma integrada e eficiente.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo de Recursos Naturais

A produção de uniformes e fardamentos pode exigir grande quantidade de água e energia, além de matérias-primas como algodão e poliéster.

Geração de Resíduos

O processo de fabricação e descarte de roupas hospitalares pode gerar resíduos sólidos e efluentes, impactando o meio ambiente.

Emissões de Gases de Efeito Estufa

O transporte e a produção podem resultar em emissões significativas de CO₂, contribuindo para o aquecimento global.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar fornecedores que utilizem práticas sustentáveis, como o uso de materiais reciclados e processos de produção com menor consumo de água e energia.

Implementar um programa de logística reversa para o recolhimento e reciclagem de uniformes e fardamentos ao final de sua vida útil.

Optar por transporte eficiente e otimizado para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, considerando a possibilidade de consórcios regionais para otimizar a logística.

Avaliar a viabilidade de produção local ou regional para minimizar o impacto ambiental do transporte e fortalecer a economia local.

Exigir que os fornecedores apresentem certificações ambientais que comprovem práticas sustentáveis e responsáveis.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



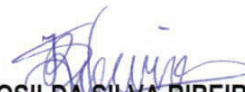
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Nova Colinas - MA, 02 de fevereiro de 2026.


SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças


RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde


ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação.



Equipe de Planejamento

SAMARA FERREIRA COELHO - Secretária Municipal de Administração e Finanças
GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social
RAQUEL DOS SANTOS CALDAS - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
ROSILDA SILVA RIBEIRO - Secretária Municipal de Educação



Objeto Detalhado

FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS, CAMISETAS E ROUPAS HOSPITALARES, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias	8



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



	indicam fortemente essa possibilidade	
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Risco de atraso na entrega dos lotes de uniformes e roupas hospitalares

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

O não recebimento dos itens nos prazos definidos pode comprometer o funcionamento das unidades, inclusive em setores essenciais como saúde.

Ações Preventivas

Responsável

Estabelecimento de cronograma detalhado de entregas no contrato

Fiscalização contínua do cumprimento dos prazos

Aplicação clara de penalidades por atraso



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Ações de Contingência

Responsável

Acionamento dos dispositivos contratuais de penalidade e substituição do fornecedor em caso de descumprimento recorrente

Redirecionamento de estoques remanescentes entre unidades para cobrir eventuais faltas

Risco Médio - Risco de fornecimento de materiais fora das especificações técnicas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Roupas e uniformes com baixa qualidade ou diferentes do padrão podem prejudicar a imagem institucional, o conforto, a proteção e a segurança dos servidores.

Ações Preventivas

Responsável

Definir especificações técnicas detalhadas, com amostras físicas e laudos

Realizar inspeção de amostras antes da aceitação dos lotes

Elaboração de check-list de recebimento para conferência das características

Ações de Contingência

Responsável

Recusa formal do material fora das especificações e devolução ao fornecedor

Aplicação de multas contratuais e possível rescisão do contrato

Risco Médio - Risco de desabastecimento devido à capacidade logística insuficiente do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média

Dano

A entrega parcelada exige logística eficiente; falhas podem gerar desabastecimento de unidades, especialmente em localidades mais afastadas.

Ações Preventivas

Responsável

Verificação prévia da capacidade logística e estrutura do fornecedor durante a habilitação

Exigir documentação comprobatória da atuação em fornecimentos similares

Ações de Contingência

Responsável

Formalização de contrato emergencial para suprimento temporário

Repriorização das entregas para unidades de maior urgência

Nova Colinas - MA, 02 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



[Signature]
SAMARA FERREIRA COELHO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

[Signature]
RAQUEL DOS SANTOS CALDAS

Secretária Municipal de Saúde

[Signature]
ROSILDA SILVA RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

[Signature]
GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	und	100		
2	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	und	400		
3	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	und	350		
4	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	und	400		
5	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	und	800		
6	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)	und	900		
7	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	und	600		
8	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	und	400		
9	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)	und	500		
10	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester(ALUNOS DE 6 ANOS)	und	500		
11	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)	und	600		
12	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	und	1500		
13	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	und	500		
14	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	und	100		
15	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	und	100		
16	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	und	50		
17	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	und	50		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



18	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	und	200		
19	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	und	100		
20	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.	und	300		
21	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300		
22	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300		
23	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	400		
24	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200		
25	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200		
26	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200		
27	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150		
28	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150		
29	LENÇOL LUVÁ PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	und	90		
30	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS.	und	150		
31	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	50		
32	PANO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200		
33	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150		
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150		
35	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



36	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80		
37	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	60		
38	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	und	60		
39	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	und	100		
40	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100		
41	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100		
42	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80		
43	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150		
44	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150		
45	EMSPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	80		
46	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120		
47	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	80		
48	PANO PARA MESA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	60		
49	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120		
50	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	20		
51	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	und	30		
52	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	und	30		
53	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	und	30		
54	Bolsa em nylon 600.	und	200		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



55	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	und	30		
VALOR TOTAL DOS ITENS					

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dode) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**



5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Colinas - MA, 04 de fevereiro de 2026.


SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças


GLÁUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Nilson Rego da Costa

NILSON REGO DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Raquel dos Santos Caldas

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde

Rosilda Silva Ribeiro

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

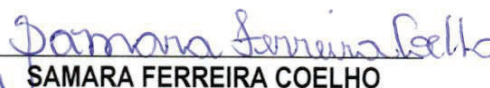
Art. 86º (...)

§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante.

Assim, vislumbra-se no presente caso que o município de Nova Colinas - MA é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, **optando-se assim pela não divulgação da presente IRP**, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando este ente a qualidade de órgão gerenciador.

Nova Colinas - MA, 05 de fevereiro de 2026.


SAMARA FERREIRA COELHO

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 002



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a formalizar o Processo Licitatório, visando o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência, e encaminhando ao Setor de Licitações para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

A Elaboração do instrumento convocatório, será de responsabilidade do Presidente da Comissão de Licitação – CPL, o S.r. Eliezer Lima Batista.

Respeitosamente,

Nova Colinas - MA, 12 de fevereiro de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal de Nova Colinas - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

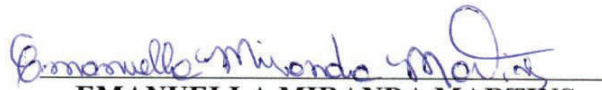
Ao Setor de Compras,

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento da Prefeita do pleito conforme a lei, realizo o seguinte encaminhamento com a finalidade impulsionar o feito.

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Nova Colinas – MA, 23 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Licitações e Contratos

A pesquisa de mercado realizada no procedimento de cotação de preços a partir pesquisas de Atas de Registro de Preços e empresas fornecedoras, conforme anexo, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

Visando boas práticas, este setor adotou como parâmetro consulta a fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, bem como Banco de Preços. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Foram pesquisados os preços na seguinte base: Ata de Registro de Preços - ARP e empresas fornecedores conforme pesquisas em anexo.

Nova Colinas – MA, 03 de março de 2026.

Atenciosamente,

ELIEZER LIMA BATISTA
Responsável pela Pesquisa de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESAS - BANCO DE PREÇOS (EM ANEXO)

PLANILHA LEVANTAMENTO DE PREÇOS - MALHARIA

B. PREÇO GRÁFICA CERRADO MARIJU ATA NOVA COLINAS ATA FEIRA NOVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT 01	VL. UNIT 02	VL. UNIT 03	VL. UNIT 04	VL. UNIT 05	MÉDIA	V. TOTAL
1	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	und	100	R\$ 43,10	R\$ 53,88	R\$ 55,00	R\$ 31,20	R\$ 52,05	R\$ 47,05	R\$ 4.704,60
2	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	und	400	R\$ 40,75	R\$ 53,59	R\$ 45,00	R\$ 31,50	R\$ 32,13	R\$ 40,59	R\$ 16.237,60
3	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	und	350	R\$ 33,47	R\$ 49,04	R\$ 45,00	R\$ 23,55	R\$ 35,83	R\$ 37,38	R\$ 13.082,30
4	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	und	400	R\$ 28,40	R\$ 45,88	R\$ 45,00	R\$ 21,80	R\$ 34,12	R\$ 35,04	R\$ 14.016,00
5	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	und	800	R\$ 26,90	R\$ 38,06	R\$ 34,00	R\$ 18,80	R\$ 36,52	R\$ 30,86	R\$ 24.684,80
6	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)	und	900	R\$ 23,00	R\$ 35,63	R\$ 34,00	R\$ 19,00	R\$ 35,36	R\$ 29,40	R\$ 26.458,20
7	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	und	600	R\$ 31,00	R\$ 47,50	R\$ 45,00	R\$ 19,00	R\$ 32,05	R\$ 34,91	R\$ 20.946,00
8	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	und	400	R\$ 25,68	R\$ 44,18	R\$ 45,00	R\$ 19,95		R\$ 33,70	R\$ 13.481,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
Assinatura
000036



9	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)	und	500	R\$ 44,90	R\$ 103,06	R\$ 120,00	R\$ 44,90	R\$ 64,96	R\$ 75,56	R\$ 37.782,00
10	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 6 ANOS)	und	500	R\$ 38,88	R\$ 99,30	R\$ 120,00	R\$ 38,88	R\$ 65,05	R\$ 72,42	R\$ 36.211,00
11	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)	und	600	R\$ 50,66	R\$ 106,66	R\$ 120,00	R\$ 41,31	R\$ 65,28	R\$ 76,78	R\$ 46.069,20
12	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	und	1500	R\$ 29,36	R\$ 37,10	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 26,72	R\$ 28,64	R\$ 42.954,00
13	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	und	500	R\$ 18,33	R\$ 31,46	R\$ 32,00	R\$ 18,33	R\$ 29,35	R\$ 25,89	R\$ 12.947,00
14	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	und	100	R\$ 89,00	R\$ 133,75	R\$ 125,00	R\$ 68,25	R\$ 85,16	R\$ 100,23	R\$ 10.023,20
15	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	und	100	R\$ 86,88	R\$ 132,43	R\$ 125,00	R\$ 61,88	R\$ 85,16	R\$ 98,27	R\$ 9.827,00
16	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	und	50	R\$ 85,98	R\$ 131,86	R\$ 125,00	R\$ 61,88	R\$ 85,16	R\$ 97,98	R\$ 4.898,80
17	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	und	50	R\$ 88,80	R\$ 133,63	R\$ 125,00	R\$ 61,88	R\$ 85,16	R\$ 98,89	R\$ 4.944,70
18	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	und	200	R\$ 38,98	R\$ 49,36	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 42,67	R\$ 8.533,60
19	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE	und	100	R\$ 70,53	R\$ 122,21	R\$ 125,00	R\$ 65,00	R\$ 72,17	R\$ 90,98	R\$ 9.098,20
20	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.	und	300	R\$ 68,50	R\$ 111,56	R\$ 110,00	R\$ 51,00	R\$ 74,70	R\$ 83,15	R\$ 24.945,60
21	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300	R\$ 70,00	R\$ 106,25	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 71,00	R\$ 83,45	R\$ 25.035,00



22	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300	R\$ 59,75	R\$ 112,34	R\$ 120,00	R\$ 49,50	R\$ 64,00	R\$ 81,12	R\$ 24.335,40
23	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	400	R\$ 47,25	R\$ 104,53	R\$ 120,00	R\$ 47,25	R\$ 62,57	R\$ 76,32	R\$ 30.528,00
24	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200	R\$ 38,25	R\$ 67,66	R\$ 70,00	R\$ 32,25		R\$ 52,04	R\$ 10.408,00
25	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200	R\$ 29,25	R\$ 60,78	R\$ 68,00	R\$ 29,25		R\$ 46,82	R\$ 9.364,00
26	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200	R\$ 42,94	R\$ 73,71	R\$ 75,00	R\$ 42,94		R\$ 58,65	R\$ 11.729,50
27	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM, COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R\$ 61,73	R\$ 91,71	R\$ 85,00	R\$ 46,50		R\$ 71,24	R\$ 10.685,25
28	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R\$ 50,25	R\$ 112,66	R\$ 130,00	R\$ 50,25	R\$ 61,58	R\$ 80,95	R\$ 12.142,20
29	LENÇOL LUIVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	und	90	R\$ 50,45	R\$ 97,16	R\$ 105,00	R\$ 51,00		R\$ 75,90	R\$ 6.831,23
30	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS.	und	150	R\$ 67,00	R\$ 116,88	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 71,26	R\$ 85,03	R\$ 12.754,20



31	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	50	R\$ 128,50	R\$ 127,19	R\$ 75,00	R\$ 100,22	R\$ 175,00	R\$ 121,18	R\$ 6.059,10
32	PANO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200	R\$ 48,00	R\$ 98,75	R\$ 110,00	R\$ 48,00		R\$ 76,19	R\$ 15.237,50
33	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R\$ 61,82	R\$ 113,64	R\$ 120,00	R\$ 48,63	R\$ 63,47	R\$ 81,51	R\$ 12.226,80
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R\$ 47,25	R\$ 98,28	R\$ 110,00	R\$ 47,23	R\$ 65,00	R\$ 73,55	R\$ 11.032,80
35	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R\$ 48,00	R\$ 95,63	R\$ 105,00	R\$ 48,00		R\$ 74,16	R\$ 5.932,60
36	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R\$ 42,63	R\$ 70,39	R\$ 70,00	R\$ 38,25		R\$ 55,32	R\$ 4.425,40
37	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	60	R\$ 50,25	R\$ 97,03	R\$ 105,00	R\$ 50,25		R\$ 75,63	R\$ 4.537,95
38	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	und	60	R\$ 83,13	R\$ 105,08	R\$ 85,00	R\$ 68,25	R\$ 89,00	R\$ 86,09	R\$ 5.165,52
39	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	und	100	R\$ 47,88	R\$ 83,05	R\$ 85,00	R\$ 45,75	R\$ 62,00	R\$ 64,74	R\$ 6.473,60



40	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100	R\$ 65,83	R\$ 109,89	R\$ 110,00	R\$ 45,75	R\$ 64,00	R\$ 79,09	R\$ 7.909,40
41	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100	R\$ 49,50	R\$ 96,56	R\$ 105,00	R\$ 49,50		R\$ 75,14	R\$ 7.514,00
42	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R\$ 55,42	R\$ 97,14	R\$ 100,00	R\$ 55,83		R\$ 77,10	R\$ 6.167,80
43	LENÇOL LUVÁ PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R\$ 68,33	R\$ 105,21	R\$ 100,00	R\$ 49,69		R\$ 80,81	R\$ 12.121,13
44	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R\$ 46,50	R\$ 113,44	R\$ 135,00	R\$ 46,50		R\$ 85,36	R\$ 12.804,00
45	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	80	R\$ 51,75	R\$ 97,97	R\$ 105,00	R\$ 51,75	R\$ 80,00	R\$ 77,29	R\$ 6.183,52
46	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120	R\$ 44,43	R\$ 90,27	R\$ 100,00	R\$ 41,25	R\$ 70,00	R\$ 69,19	R\$ 8.302,80
47	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	80	R\$ 49,50	R\$ 96,56	R\$ 105,00	R\$ 49,50		R\$ 75,14	R\$ 6.011,20

48	PANO PARA MESA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	60	R\$ 43,88	R\$ 80,55	R\$ 85,00	R\$ 43,88	R\$ 76,00	R\$ 65,86	R\$ 3.951,72
49	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120	R\$ 66,51	R\$ 116,57	R\$ 120,00	R\$ 38,25		R\$ 85,33	R\$ 10.239,90
50	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	20	R\$ 52,82	R\$ 61,14	R\$ 45,00	R\$ 52,82	R\$ 69,00	R\$ 56,16	R\$ 1.123,12
51	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	und	30	R\$ 39,46	R\$ 59,04	R\$ 55,00	R\$ 28,92	R\$ 42,00	R\$ 44,88	R\$ 1.346,52
52	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	und	30	R\$ 166,48	R\$ 138,43	R\$ 55,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 155,98	R\$ 4.679,46
53	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	und	30	R\$ 121,45	R\$ 110,28	R\$ 55,00	R\$ 115,00	R\$ 146,00	R\$ 109,55	R\$ 3.286,38
54	Bolsa em nylon 600.	und	200	R\$ 61,58	R\$ 100,99	R\$ 100,00	R\$ 52,00	R\$ 72,00	R\$ 77,31	R\$ 15.462,80
55	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	und	30	R\$ 67,00	R\$ 76,25	R\$ 55,00	R\$ 67,00	R\$ 81,90	R\$ 69,43	R\$ 2.082,90
VALOR TOTAL DOS ITENS										R\$ 715.935,49

Nova Colinas - MA, 03 de março de 2026.

Eliezer Lima Batista

ELIEZER LIMA BATISTA

Responsável pela Pesquisa de Preços



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025/SRP/PMFN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025-SRP, processo administrativo n.º 042/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência., do edital de Licitação nº 021/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

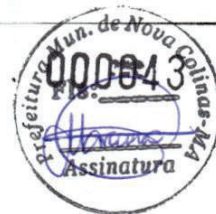
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA				
CNPJ	55.800.178/0001-09				
ENDEREÇO	R Governador Jose Sarney, 01, Centrocep: 65.830-000, Sambaíba – Ma				
REPRESENTANTE	Helvys Ramalho Pereira				
E-MAIL	hrsolucao@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Uni.	Valor Total
0004	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 2.4.6.8. ANOS)	UNIDA	800	R\$ 35,36	R\$ 28.288,00
0005	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso(TAMANHO 10.12.14.16 ANOS)	UNIDA	1500	R\$ 32,05	R\$ 48.075,00
0011	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos P.M.G.GG	UNIDA	500	R\$ 32,13	R\$ 16.065,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



0014	Short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 2.4.6.8. ANOS)	UNIDA	800	R\$ 40,05	R\$ 32.040,00
0016	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho Pp, P, M, G e GG	UNIDA	1500	R\$ 26,72	R\$ 40.080,00
0018	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.M.G.GG	UNIDA	100	R\$ 85,16	R\$ 8.516,00
0019	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	UNIDA	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
0020	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	UNIDA	100	R\$ 72,17	R\$ 7.217,00
0021	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município	UNIDA	300	R\$ 74,70	R\$ 22.410,00
0022	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	300	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
0023	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	300	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00
0024	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	400	R\$ 62,57	R\$ 25.028,00
0025	CAMPOS SEM FURO 100/120CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	90	R\$ 67,00	R\$ 6.030,00
0026	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	150	R\$ 61,58	R\$ 9.237,00
0027	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	UNIDA	50	R\$ 71,26	R\$ 3.563,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



0028	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	80	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
0029	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	90	R\$ 63,47	R\$ 5.712,30
0030	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
0031	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	UNIDA	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
0032	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	UNIDA	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
0033	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
0034	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
0035	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
0036	PANO PARA MACA/MESA CIRUGICA EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	60	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
0037	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
0038	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	UNIDA	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



0039	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	UNIDA	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
0040	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	UNIDA	30	R\$ 146,00	R\$ 4.380,00
0041	MASCARA EM TNT DUPLAA FACE SIMPLES, C/50	UNIDA	40	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
0042	Bolsa em nylon 600.	UNIDA	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 375.211,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

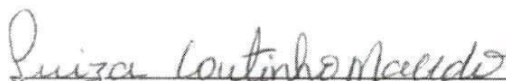
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 16 de dezembro de 2025


LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

DISTRIBUIDORA VISUAL
LTDA:55800178000109
Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA VISUAL
LTDA:55800178000109
Data: 2025.12.16 09:41:45 -03'00'
DISTRIBUIDORA VISUAL
CNPJ Nº 55.800.178/0001-09
Helvys Ramalho Pereira
CPF sob o nº *.891.893-****
PROPRIETÁRIO



13 -	CULTURA	R\$	3.340.551,80
14 -	DIREITOS DE CIDADANIA	R\$	430.923,50
15 -	URBANISMO	R\$	10.743.430,00
16 -	HABITAÇÃO	R\$	628.369,88
17 -	SANEAMENTO	R\$	8.579.920,00
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	R\$	2.433.726,75
20 -	AGRICULTURA	R\$	5.243.939,25
22 -	INDÚSTRIA	R\$	439.328,00
23 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	1.838.360,00
24 -	COMUNICAÇÃO	R\$	1.615.762,50
25 -	ENERGIA	R\$	1.976.795,50
26 -	TRANSPORTE	R\$	6.222.328,75
27 -	DESPORTO E LAZER	R\$	1.837.128,25
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.500.000,00
99 -	RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$	873.180,00
TOTAL DA DESPESA		R\$	231.992.335,15

Art. 5º Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), foi destinado para a reserva de contingência o valor de R\$ 873.180,00 (oitocentos e setenta e três mil e cento e oitenta reais), o qual será destinado ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2026:

- abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das despesas fixadas nesta lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes na presente lei e de créditos adicionais, na forma do que dispõem os arts. 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os arts. 11 a 15 da Lei nº 11.790, de 4 de julho de 2000, tendo como fonte de recursos:
- a) o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- b) anulação de saldo de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas;
- c) superávit financeiro do exercício anterior;

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) do total das receitas correntes;

III - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas, aprovados pelo Legislativo no decorrer do exercício.

Art. 7º O limite autorizado no inciso I do artigo anterior não será onerado quando o déficit se destinar a realizar transferências que correspondam à movimentação de recursos entre elementos de despesa de um mesmo grupo ou unidade orçamentária, os quais poderão ser alterados por acréscimos, reduções ou inclusão em grupos e despesa, de igual valor, consideradas necessárias pela administração, sem alterar quantitativamente os valores fixados na presente lei.

Art. 8º Excluem-se do limite estabelecido no art. 6º os créditos adicionais suplementares do Poder Executivo que tiverem como fonte de recursos provenientes de operações de crédito, transferências voluntárias e convênios a fundo perdido, recursos próprios das entidades supervisionadas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

Art. 9º A abertura de crédito adicional dar-se-á por decreto do Poder Executivo, o qual será detalhado analiticamente de acordo com a necessidade da execução orçamentária de cada unidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo, no interesse da Administração, fará cumprir o que determinam os objetivos e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, elencadas no Plano Plurianual, além de

tornar efetivo o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM-MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 05 de dezembro de 2025.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b82b04ca51cf13d4bddf72f89927f3a5

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 143/2025

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 143/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual — PPA 2026-2029 para o Município de Estreito-MA, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e neste ato se sanciona e promulga a **LEI Nº 143, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2c48c3f6caf5d7d6a652ecc87c8ee79

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 144/2025

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 144/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de estreito, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e neste ato se sanciona e promulga a **LEI Nº 144, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 4c24f26bbf8fe951f14c553cba8b8a87

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025/SRP/PMFN.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025-SRP, processo administrativo nº 042/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

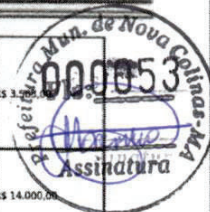
1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, do edital de Licitação nº 021/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA				
CNPJ	05.800.174/0001-09				
ENDEREÇO	R. Governador Jose Sarney, 01, Centrocep: 65.830-000, Sambaíba - Ma				
REPRESENTANTE	Melvys Ranaíba Pereira				
E-MAIL	procuracao@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Unid.	Valor Total
0004	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 2.4.6.8. ANOS)	UNIDA	800	R\$ 35,36	R\$ 28.288,00
0005	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso(TAMANHO 10.12.14.16 ANOS)	UNIDA	1500	R\$ 32,05	R\$ 48.075,00
0011	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos P,M,L,G,GG	UNIDA	500	R\$ 32,13	R\$ 16.065,00
0014	Short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 2.4.6.8. ANOS)	UNIDA	800	R\$ 40,05	R\$ 32.040,00
0016	Canisva Branca estampada 100% algodão, Tamanho Pp, P, M, G e GG	UNIDA	3500	R\$ 26,72	R\$ 94.080,00
0018	CALÇA DE TECIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P,M,G,GG	UNIDA	300	R\$ 85,18	R\$ 6.516,00
0019	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	UNIDA	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
0020	SALECO MANGA LONGA TAM. P, M, G, TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	UNIDA	200	R\$ 72,17	R\$ 7.217,00
0021	LENÇOL 160 x 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município	UNIDA	300	R\$ 74,70	R\$ 22.410,00
0022	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAUDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	300	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
0023	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	300	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00
0024	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	400	R\$ 62,57	R\$ 25.028,00
0025	CAMPOS SEM FURO 100X120CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	90	R\$ 67,00	R\$ 6.030,00
0026	BIATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	150	R\$ 61,58	R\$ 9.237,00

0027	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM. P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	UNIDA	50	R\$ 71,26	R\$ 3.563,00
0028	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	80	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
0029	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75X1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	80	R\$ 63,47	R\$ 5.117,30
0030	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
0031	CALÇAS GRANDE COM ELÁSTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	UNIDA	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
0032	SHORT GRANDE COM ELÁSTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	UNIDA	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
0033	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
0034	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
0035	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CMX1,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
0036	PANO PARA MACAMEIA CIRURGICA EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	60	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
0037	COLETE EM BRIM PARA AG VISAVACE EM BRIM SEM MANGAS, COR VERDE, TAM. P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	UNIDA	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
0038	BOBIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLÁSTICO	UNIDA	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
0039	MANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	UNIDA	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
0040	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	UNIDA	30	R\$ 146,00	R\$ 4.380,00
0041	MASCARA EM TNT DUPLA FACE SIMPLES, C/50	UNIDA	40	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
0042	Bolsa em nylon 600.	UNIDA	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 375.211,30



1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

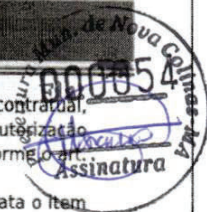
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.





1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade

interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o





disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado,

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços





registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 16 de dezembro de 2025

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

DISTRIBUIDORA VISUAL
CNPJ Nº 55.800.178/0001-09
Helvys Ramalho Pereira
CPF sob o nº ***.891.893-**: PROPRIETÁRIO

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9d6003ff7a0dc5b65ae1c57707c3f8b1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025/SRP/PMFN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2025-SRP, processo administrativo nº 042/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência., do edital de Licitação nº 021/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	MARIJU CONFECÇÕES LTDA				
CNPJ	02.769.327/0001-58				
ENDEREÇO	AV ELIAS BARROS NUMERO: 519 A, BAIRRO: CENTRO, CAROLINA -MA, CEP: 65980-000				
REPRESENTANTE	MARIA DELMAIR DA SILVA				
E-MAIL	mdelmairsf@hotmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Uni.	Valor Total
0001	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho P.M.G.GG	UNIDA	300	R\$ 52,05	R\$ 15.615,00
0002	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa P.M.G.GG	UNIDA	400	R\$ 35,60	R\$ 14.240,00
0003	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO P.M.G.GG)	UNIDA	650	R\$ 34,12	R\$ 22.178,00







ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



0006	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)	UNIDA	550	R\$ 64,96	R\$ 35.728,00
0007	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester(ALUNOS DE 6 ANOS)	UNIDA	550	R\$ 65,05	R\$ 35.777,50
0008	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)	UNIDA	450	R\$ 65,28	R\$ 29.376,00
0009	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 10 ANOS)	UNIDA	350	R\$ 69,84	R\$ 24.444,00
0010	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 12 ANOS)	UNIDA	300	R\$ 67,02	R\$ 20.106,00
0012	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa P.M.G.GG	UNIDA	400	R\$ 35,83	R\$ 14.332,00
0013	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO P.M.G.GG)	UNIDA	650	R\$ 36,52	R\$ 23.738,00
0015	Short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 10.12.14.16 ANOS)	UNIDA	500	R\$ 39,69	R\$ 19.845,00
0017	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho Pp, P, M, G e GG	UNIDA	1000	R\$ 29,35	R\$ 29.350,00
0043	Uniforme esportivo, contendo 22 shorts e camisa dry-fit / conjunto	UNIDA	10	R\$ 1.870,00	R\$ 18.700,00
0044	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	UNIDA	30	R\$ 81,90	R\$ 2.457,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 305.886,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 16 de dezembro de 2025

Luiza Coutinho Macedo
LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Maria Delmair da Silva Fernandes
MARIJU CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 02.769.327/0001-58
MARIA DELMAIR DA SILVA
PROPRIETÁRIA



registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinadas hipóteses, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de dezembro de 2025

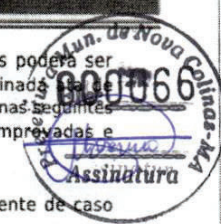
LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

DISTRIBUIDORA VISUAL
CNPJ Nº 55.800.178/0001-09
Helvys Ramalho Pereira
CPF sob o nº ***.891.893-**-
PROPRIETÁRIO

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9d6003ff7a0dc5b65ae1c57707c3f8b1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025/SRP/PMFN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2025-SRP, processo administrativo nº 042/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência., do edital de Licitação nº 021/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unil.	Valor Total
0001	Camiseta gola polo, 1/2 punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho P.M.G.GG	UNIDA	300	R\$ 52,05	R\$ 15.615,00
0002	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e verso P.M.G.GG	UNIDA	400	R\$ 35,60	R\$ 14.240,00
0003	Camiseta normal de cor em malha P.V., serigrafada frente e verso (TAMANHO P.M.G.GG)	UNIDA	850	R\$ 34,12	R\$ 22.178,00
0006	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha P.V., 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elástica 100% poliéster (ALUNOS DE 4 ANOS)	UNIDA	350	R\$ 64,96	R\$ 35.728,00
0007	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM P.V., 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elástica 100% poliéster (ALUNOS DE 6 ANOS)	UNIDA	350	R\$ 65,05	R\$ 35.777,50
0008	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM P.V., 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elástica 100% poliéster (ALUNOS DE 8 ANOS)	UNIDA	450	R\$ 65,28	R\$ 29.376,00
0009	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM P.V., 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elástica 100% poliéster (ALUNOS DE 10 ANOS)	UNIDA	350	R\$ 66,84	R\$ 24.444,00
0010	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM P.V., 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elástica 100% poliéster (ALUNOS DE 12 ANOS)	UNIDA	300	R\$ 67,02	R\$ 20.106,00
0012	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e verso P.M.G.GG	UNIDA	400	R\$ 35,63	R\$ 14.332,00
0013	Camiseta normal de cor em malha P.V., serigrafada frente e verso (TAMANHO P.M.G.GG)	UNIDA	650	R\$ 36,52	R\$ 23.738,00
0015	Short em malha elástica 100% poliéster (ALUNOS DE 10,12,14,16 ANOS)	UNIDA	500	R\$ 39,69	R\$ 19.845,00
0017	Camisa branca estampada 100% algodão. Com Ribanas Tamanho P, M, G e GG	UNIDA	3000	R\$ 29,35	R\$ 29.350,00
0043	Uniforme esportivo, contendo 22 shorts e camisa dry fit / conjunto	UNIDA	10	R\$ 1.870,00	R\$ 18.700,00
0044	Cortinas personalizadas no silk, dimensões personalizadas	UNIDA	30	R\$ 81,90	R\$ 2.457,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 305.886,50

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da

Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
1. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à



data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será

convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
 1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a



contratação;

2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais

vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da redução do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao



fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de dezembro de 2025

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

MARIJU CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 02.769.327/0001-58
MARIA DELMAIR DA SILVA
PROPRIETÁRIA



Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9929b33ec017f62694bc447c502ef4fc

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão - MA e suas unidades administrativas, conforme em termo de referência**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

RAMON MARTINS DA SILVA 03573517382, CNPJ nº 26.478.896/0001-02, Endereço: na AV BRASIL, Nº 05 BAIRRO: CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CEP: 65995-000

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 62.680,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais)**.

Feira Nova do Maranhão - MA, 13 de novembro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1be35748cd1da255d276dbcaa6568287

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a aquisição de Autoclave, destinada a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº





10.749.855/0001-73,

Endereço: Rua 21, nº 12, Santo Amaro, na cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de R\$ 25.136,70 (vinte e cinco mil e cento e trinta e seis reais e setenta centavos).

Feira Nova do Maranhão - MA, 02 de dezembro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 48d2b9754650e8137d807198f1c87d15

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 173/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 173/2025

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresas para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP) e água mineral, para suprir as necessidades da prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA, e suas unidades administrativas, conforme termo de referência. **FONTE DE RECURSO:** 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R\$ 7.485,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do Contrato nº 173/2025 com vencimento em 27/05/2026, contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** MARINALVA C DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.478.702/0001-27, neste ato representado pelo Sra. MARINALVA CIRQUEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.640.064 - ** - Proprietária.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 9f65c0b1baf60ff3b4df0891fc780532

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 174/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 174/2025

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** contratação de empresas para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP) e água mineral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 12.361.0403.2081.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VINCULADA AO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta

reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do Contrato nº 174/2025, com vencimento em 27/05/2025, contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** MARINALVA C DOS SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.478.702/0001-27, neste ato representado pelo Sra. MARINALVA CIRQUEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.640.064 - ** - Proprietária.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 5b4c9bdfca7467021bd35b341d8513f

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 175/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 175/2025

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** contratação de empresas para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP) e água mineral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R\$ 16.485,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do Contrato nº 175/2025, com vencimento em 27/05/2026, contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** MARINALVA C DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 13.478.702/0001-27, neste ato representado pelo Sra. MARINALVA CIRQUEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.640.064 - ** - Proprietária.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 2bcfaac322d6c7fceb6526e201f1dca7

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 176/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 176/2025

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** contratação de empresas para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP) e água mineral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do Contrato nº 176/2025, com vencimento em 27/05/2026, contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** MARINALVA C



**A Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA
 COTAÇÃO DE MALHARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	und	100	R\$ 53,88	R\$ 5.388,00
2	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	und	400	R\$ 53,59	R\$ 21.436,00
3	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	und	350	R\$ 49,04	R\$ 17.164,00
4	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	und	400	R\$ 45,88	R\$ 18.352,00
5	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	und	800	R\$ 38,06	R\$ 30.448,00
6	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)	und	900	R\$ 35,63	R\$ 32.067,00
7	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	und	600	R\$ 47,50	R\$ 28.500,00
8	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	und	400	R\$ 44,18	R\$ 17.672,00
9	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)	und	500	R\$ 103,06	R\$ 51.530,00
10	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester(ALUNOS DE 6 ANOS)	und	500	R\$ 99,30	R\$ 49.650,00
11	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)	und	600	R\$ 106,66	R\$ 63.996,00

12	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	und	1500	R\$ 37,10	R\$ 55.650,00
13	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	und	500	R\$ 31,46	R\$ 15.730,00
14	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRETE E COSTAS TAMANHO P.	und	100	R\$ 133,75	R\$ 13.375,00
15	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRETE E COSTAS TAMANHO M.	und	100	R\$ 132,43	R\$ 13.243,00
16	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRETE E COSTAS TAMANHO G.	und	50	R\$ 131,86	R\$ 6.593,00
17	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRETE E COSTAS TAMANHO GG.	und	50	R\$ 133,63	R\$ 6.681,50
18	BONÉ SERIGRAFADO NA FRETE E LATERAIS	und	200	R\$ 49,36	R\$ 9.872,00
19	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	und	100	R\$ 122,21	R\$ 12.221,00
20	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.	und	300	R\$ 111,56	R\$ 33.468,00
21	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300	R\$ 106,25	R\$ 31.875,00
22	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300	R\$ 112,34	R\$ 33.702,00
23	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	400	R\$ 104,53	R\$ 41.812,00
24	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200	R\$ 67,66	R\$ 13.532,00

25	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200	R\$ 60,78	R\$ 12.156,00
26	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200	R\$ 73,71	R\$ 14.742,00
27	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R\$ 91,71	R\$ 13.756,50
28	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R\$ 112,66	R\$ 16.899,00
29	LENÇOL LUVÁ PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	und	90	R\$ 97,16	R\$ 8.744,40
30	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS.	und	150	R\$ 116,88	R\$ 17.532,00
31	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	50	R\$ 127,19	R\$ 6.359,50
32	PANO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200	R\$ 98,75	R\$ 19.750,00
33	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R\$ 113,64	R\$ 17.046,00
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA	und	150	R\$ 98,28	R\$ 14.742,00

	DE NOVA COLINAS - MA				
35	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R\$ 95,63	R\$ 7.650,40
36	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R\$ 70,39	R\$ 5.631,20
37	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	60	R\$ 97,03	R\$ 5.821,80
38	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	und	60	R\$ 105,08	R\$ 6.304,80
39	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	und	100	R\$ 83,05	R\$ 8.305,00
40	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100	R\$ 109,89	R\$ 10.989,00
41	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100	R\$ 96,56	R\$ 9.656,00
42	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R\$ 97,14	R\$ 7.771,20
43	LENÇOL LUIVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R\$ 105,21	R\$ 15.781,50

44	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R\$ 113,44	R\$ 17.016,00
45	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	80	R\$ 97,97	R\$ 7.837,60
46	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120	R\$ 90,27	R\$ 10.832,40
47	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	80	R\$ 96,56	R\$ 7.724,80
48	PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	60	R\$ 80,55	R\$ 4.833,00
49	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120	R\$ 116,57	R\$ 13.988,40
50	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	20	R\$ 61,14	R\$ 1.222,80
51	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	und	30	R\$ 59,04	R\$ 1.771,20
52	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	und	30	R\$ 138,43	R\$ 4.152,90
53	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	und	30	R\$ 110,28	R\$ 3.308,40
54	Bolsa em nylon 600.	und	200	R\$ 100,99	R\$ 20.198,00



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA 02, 224 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO BACABA - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911



55	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	und	30	R\$ 76,25	R\$ 2.287,50
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 938.768,80

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37 - RG nº 0184711120010

TRANSFORMANDO SUAS IDEIAS EM IMPRESSÕES PERSONALIZADAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



Relatório de Cotação: MALHARIA

Pesquisa realizada entre 24/02/2026 08:56:59 e 02/03/2026 15:06:26

Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ITEM 01

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 19	100	R\$ 43,10 (un)	-	R\$ 43,10	0,8%	R\$ 4.310,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 31,20
Valor Unitário						R\$ 31,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.182.313/0001-10 - Prefeitura Municipal de Lagoa Nova			384378	28/04/2025	R\$ 55,00
Valor Unitário						R\$ 55,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,10				Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,10		

Item 2: ITEM 02

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 35	400	R\$ 40,75 (un)	-	R\$ 40,75	3%	R\$ 16.300,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 31,50
Valor Unitário						R\$ 31,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.161.234/0001-22 - Prefeitura Municipal de Arez			405361	15/07/2025	R\$ 50,00



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
Código Validação: xNceJtgQ0fcdBvPbBa6v0oKUXW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNceJtgQ0fcdBvPbBa6v0oKUXW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPm6WA%253d%253d>

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,75



Item 3: ITEM 03

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	350	R\$ 33,47 (un)	-	R\$ 33,47	2,1%	R\$ 11.714,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO UNIRG / 01 - Comissão Permanente de Licitação	01210830000106-1-000126/2025	12/09/2025	R\$ 33,00
2	MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4456 - Secretaria Municipal de Administração	05505334000130-1-000019/2025	18/06/2025	R\$ 33,94
Valor Unitário				R\$ 33,47

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,47

Item 4: ITEM 04

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 17	400	R\$ 28,40 (un)	-	R\$ 28,40	2,1%	R\$ 11.360,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 21,80
Valor Unitário				R\$ 21,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.308.470/0001-29 - Prefeitura Municipal de São Vicente	392918	29/05/2025	R\$ 35,00
Valor Unitário				R\$ 35,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,40

Item 5: ITEM 05

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 17	800	R\$ 26,90 (un)	-	R\$ 26,90	3,9%	R\$ 21.520,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 18,80
Valor Unitário				R\$ 18,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.308.470/0001-29 - Prefeitura Municipal de São Vicente	392918	29/05/2025	R\$ 35,00
Valor Unitário				R\$ 35,00



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
 Código Validação: xNceJtgQ0fccBvPbBa6v0oKUXW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNceJtgQ0fccBvPbBa6v0oKUXW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,90



Item 6: ITEM 06

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	900	R\$ 23,00 (un)	-	R\$ 23,00	3,8%	R\$ 20.700,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 19,00
Valor Unitário				R\$ 19,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.755.477/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE	00011425	25/07/2025	R\$ 27,00
Valor Unitário				R\$ 27,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,00

Item 7: ITEM 07

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	600	R\$ 31,00 (un)	-	R\$ 31,00	3,4%	R\$ 18.600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TRIZIDEIA DO VALE / 179 - Unidade Única	01558070000122-1-000127/2025	01/08/2025	R\$ 31,00
Valor Unitário				R\$ 31,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,00

Item 8: ITEM 08

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	400	R\$ 25,68 (un)	-	R\$ 25,68	1,9%	R\$ 10.272,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSOCIACAO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA / 120651 - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Daniel Batista	01932285000161-1-000001/2025	21/07/2025	R\$ 30,00
2	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 19,95
3	07.663.917/0001-15 - MUNICIPIO DE CRUZ / 9 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	07663917000115-1-000018/2025	25/02/2025	R\$ 27,10
Valor Unitário				R\$ 25,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,68



Item 9: ITEM 09

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 44,90 (un)	-	R\$ 44,90	4,1%	R\$ 22.450,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 44,90
Valor Unitário						R\$ 44,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 44,90				Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,90		

Item 10: ITEM 10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 38,88 (un)	-	R\$ 38,88	3,5%	R\$ 19.440,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 38,88
Valor Unitário						R\$ 38,88
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,88				Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,88		

Item 11: ITEM 11

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 11	600	R\$ 50,66 (un)	-	R\$ 50,66	5,5%	R\$ 30.396,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	31.073.338/0001-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA			NºPregão:900032025 UASG:927795	02/06/2025	R\$ 60,00
2	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 41,31
Valor Unitário						R\$ 50,66
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,66				Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,66		

Item 12: ITEM 12

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1.500	R\$ 29,36 (un)	-	R\$ 29,36	8%	R\$ 44.040,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 20,00
2	34.887.935/0001-53 - MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA			34887935000153-1-000003/2025	31/01/2025	R\$ 38,71
Valor Unitário						R\$ 29,36



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,36



Item 13: ITEM 13

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 18,33 (un)	-	R\$ 18,33	1,7%	R\$ 9.165,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 18,33
Valor Unitário						R\$ 18,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,33

Item 14: ITEM 14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 19	100	R\$ 89,00 (un)	-	R\$ 89,00	1,6%	R\$ 8.900,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.583.304/0001-01 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL SANTUARIO DA VIDA			Dispensa de Licitação Nº 90000/2025 UASG: 929178	22/07/2025	R\$ 90,00
2	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão			NºPregão:900522025 UASG:980921	12/05/2025	R\$ 88,00
Valor Unitário						R\$ 89,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 89,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,00

Item 15: ITEM 15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 76	100	R\$ 86,88 (un)	-	R\$ 86,88	1,6%	R\$ 8.688,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA			NºPregão:900472025 UASG:984165	16/09/2025	R\$ 99,95
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr			NºPregão:900292025 UASG:454370	06/06/2025	R\$ 76,60
3	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão			NºPregão:900522025 UASG:980921	12/05/2025	R\$ 87,95
4	PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			Dispensa de Licitação Nº 90066/2025 UASG: 925102	28/04/2025	R\$ 83,00
Valor Unitário						R\$ 86,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,88



Item 16: ITEM 16



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	
3 / 24	50	R\$ 85,98 (un)	-	R\$ 85,98	0,8%	R\$ 4.299,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.583.304/0001-01 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA			Dispensa de Licitação Nº 90000/2025 UASG: 929178	22/07/2025	R\$ 90,00
2	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão			NºPregão:900522025 UASG:980921	12/05/2025	R\$ 87,95
3	10.438.215/0001-42 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 1ª Companhia de Infantaria			Dispensa de Licitação Nº 90017/2025 UASG: 160030	07/04/2025	R\$ 79,99
Valor Unitário						R\$ 85,98
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 87,95	Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,98	

Item 17: ITEM 17

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	50	R\$ 88,80 (un)	-	R\$ 88,80	0,8%	R\$ 4.440,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA / 580 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento			35101369000175-1-000058/2025	02/10/2025	R\$ 94,40
2	04.241.980/0001-75 - MUNICIPIO DE ITACOATIARA / 2863 - MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM			04241980000175-1-000063/2025	25/06/2025	R\$ 85,00
Valor Unitário						R\$ 89,70
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.151.861/0001-45 - Prefeitura Municipal de Malta			381475	15/04/2025	R\$ 87,00
Valor Unitário						R\$ 87,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 87,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,80	

Item 18: ITEM 18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	200	R\$ 38,98 (un)	-	R\$ 38,98	1,4%	R\$ 7.796,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.096.218/0001-78 - MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE / 3049 - MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE/ MA			06096218000178-1-000044/2025	10/07/2025	R\$ 44,93
2	04.873.600/0001-15 - MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA / 261 - MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA			04873600000115-1-000114/2025	04/07/2025	R\$ 37,99
Valor Unitário						R\$ 41,46



Preço Público Órgão Público

Identificação

Data

Licitação

Preço

1 07.598.691/0001-16 - Prefeitura Municipal de Massapê

20250611001_Massapê

01/07/2025

R\$ 34,03

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,98

Item 19: ITEM 19

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	100	R\$ 70,53 (un)	-	R\$ 70,53	1,3%	R\$ 7.053,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 65,00
2	34.887.935/0001-53 - MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	34887935000153-1-000003/2025	31/01/2025	R\$ 70,60

Valor Unitário

R\$ 67,80

Preço Público Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	Prefeitura Municipal de Santana do Serido	431358	21/10/2025	R\$ 76,00
---	---	--------	------------	-----------

Valor Unitário

R\$ 76,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 70,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,53

Item 20: ITEM 20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	300	R\$ 68,50 (un)	-	R\$ 68,50	3,7%	R\$ 20.550,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	13.988.308/0001-39 - MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13988308000139-1-000061/2025	27/05/2025	R\$ 86,00
2	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 51,00

Valor Unitário

R\$ 68,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,50

Item 21: ITEM 21

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	300	R\$ 70,00 (un)	-	R\$ 70,00	3,8%	R\$ 21.000,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 70,00
---	---	------------------------------	------------	-----------

Valor Unitário

R\$ 70,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 70,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,00



Item 22: ITEM 22



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 26	300	R\$ 59,75 (un)	-	R\$ 59,75	3,3%	R\$ 17.925,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.374.500/0001-94 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. REGIONAL SUL			NºPregão:901342025 UASG:090157	24/06/2025	R\$ 70,00
2	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 49,50
Valor Unitário						R\$ 59,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59,75				Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,75		

Item 23: ITEM 23

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	400	R\$ 47,25 (un)	-	R\$ 47,25	3,4%	R\$ 18.900,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 47,25
Valor Unitário						R\$ 47,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 47,25				Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,25		

Item 24: ITEM 24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	200	R\$ 38,25 (un)	-	R\$ 38,25	1,4%	R\$ 7.650,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 38,25
Valor Unitário						R\$ 38,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,25				Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,25		

Item 25: ITEM 25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	200	R\$ 29,25 (un)	-	R\$ 29,25	1,1%	R\$ 5.850,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 29,25
Valor Unitário						R\$ 29,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,25				Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,25		



Item 26: ITEM 26



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	
1 / 1	200	R\$ 42,94 (un)	-	R\$ 42,94	1,6%	R\$ 8.588,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 42,94
Valor Unitário						R\$ 42,94
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,94				Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,94		

Item 27: ITEM 27

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	150	R\$ 61,73 (un)	-	R\$ 61,73	1,7%	R\$ 9.259,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.374.500/0001-94 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-UN. GESTAO ASSIST I-HOSP. HELIOPOLIS			NºPregão:900502025 UASG:090160	29/04/2025	R\$ 79,80
2	03.507.498/0001-71 - MUNICIPIO DE ARIPUANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT			03507498000171-1-000033/2025	15/04/2025	R\$ 58,90
3	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 46,50
Valor Unitário						R\$ 61,73
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,90				Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,73		

Item 28: ITEM 28

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	150	R\$ 50,25 (un)	-	R\$ 50,25	1,4%	R\$ 7.537,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 50,25
Valor Unitário						R\$ 50,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,25				Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,25		

Item 29: ITEM 29

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	90	R\$ 50,45 (un)	-	R\$ 50,45	0,8%	R\$ 4.540,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CARIRE / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			07598600000142-1-000146/2025	01/08/2025	R\$ 49,90



2

01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

01608768000105- 17/03/2025
1-000020/2025

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,45

Item 30: ITEM 30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	150	R\$ 67,00 (un)	-	R\$ 67,00	1,8%	R\$ 10.050,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE / 20 - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	01254422000156-1-000136/2025	11/11/2025	R\$ 84,00
2	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 50,00

Valor Unitário

R\$ 67,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 67,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,00

Item 31: ITEM 31

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	50	R\$ 128,50 (un)	-	R\$ 128,50	1,2%	R\$ 6.425,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MUNICIPIO DE TIMBIRAS / 1 - MUNICIPIO DE TIMBIRAS	06424618000165-1-000016/2025	22/08/2025	R\$ 128,50
---	---	------------------------------	------------	------------

Valor Unitário

R\$ 128,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 128,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 128,50

Item 32: ITEM 32

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	200	R\$ 48,00 (un)	-	R\$ 48,00	1,8%	R\$ 9.600,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 48,00
---	---	------------------------------	------------	-----------

Valor Unitário

R\$ 48,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,00

Item 33: ITEM 33

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	150	R\$ 61,82 (un)	-	R\$ 61,82	1,7%	R\$ 9.273,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
 Código Validação: xNceJtgQ0fcdBvPbBa6v0oKUxW2nLa4MQ5kFiMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNceJtgQ0fcdBvPbBa6v0oKUxW2nLa4MQ5kFiMwPkqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas 01608768000105- 17/03/2025 1-000020/2025



Valor Unitário

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO	00004225	14/11/2025	R\$ 75,00
Valor Unitário				R\$ 75,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 61,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,82

Item 34: ITEM 34

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	150	R\$ 47,25 (un)	-	R\$ 47,25	1,3%	R\$ 7.087,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608768000105- 1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 47,25
Valor Unitário				R\$ 47,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 47,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,25

Item 35: ITEM 35

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	80	R\$ 48,00 (un)	-	R\$ 48,00	0,7%	R\$ 3.840,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608768000105- 1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 48,00
Valor Unitário				R\$ 48,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,00

Item 36: ITEM 36

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	80	R\$ 42,63 (un)	-	R\$ 42,63	0,6%	R\$ 3.410,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CARIRE / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07598600000142- 1-000146/2025	01/08/2025	R\$ 47,00
2	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608768000105- 1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 38,25
Valor Unitário				R\$ 42,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,63



Item 37: ITEM 37



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	
1 / 1	60	R\$ 50,25 (un)	-	R\$ 50,25	0,6%	R\$ 3.015,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 50,25
Valor Unitário						R\$ 50,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,25				Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,25		

Item 38: ITEM 38

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	60	R\$ 83,13 (un)	-	R\$ 83,13	0,9%	R\$ 4.987,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.401.561/0001-10 - MUNICIPIO DE JAQUIRANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA - RS			92401561000110-1-000096/2025	26/06/2025	R\$ 98,00
2	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 68,25
Valor Unitário						R\$ 83,13
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 83,13				Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,13		

Item 39: ITEM 39

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	100	R\$ 47,88 (un)	-	R\$ 47,88	0,9%	R\$ 4.788,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORANGA / 202508 - SECRETARIA DE SAUDE - SESA			07438187000159-1-000069/2025	28/10/2025	R\$ 50,00
2	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 45,75
Valor Unitário						R\$ 47,88
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 47,88				Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,88		

Item 40: ITEM 40

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 19	100	R\$ 65,83 (un)	-	R\$ 65,83	1,2%	R\$ 6.583,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 45,75



2

48.031.918/0001-24 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA
DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-UNESP-INST.GEOC.CIEN.EXATAS-C.RIO
CLARO

NºPregão:900012025
UASG:102323

17/02/2025



Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 65,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,83

Item 41: ITEM 41

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 49,50 (un)	-	R\$ 49,50	0,9%	R\$ 4.950,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 49,50
Valor Unitário						R\$ 49,50
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,50

Item 42: ITEM 42

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	80	R\$ 55,42 (un)	-	R\$ 55,42	0,8%	R\$ 4.433,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.615.420/0001-45 - MUNICIPIO DE MARTINS SOARES / 01615420000145-001 - Prefeitura Municipal de Martins Soares			01615420000145-1-000040/2025	08/07/2025	R\$ 55,00
2	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 55,83
Valor Unitário						R\$ 55,42
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,42		Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,42

Item 43: ITEM 43

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	150	R\$ 68,33 (un)	-	R\$ 68,33	1,9%	R\$ 10.249,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.884.109/0001-06 - MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE / 55 - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO			15884109000106-1-000020/2025	03/04/2025	R\$ 59,00
2	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 51,00
Valor Unitário						R\$ 55,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.617/0001-20 - Prefeitura Municipal de Carauabas do Piauí			404844	14/07/2025	R\$ 95,00
Valor Unitário						R\$ 95,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,33



Item 44: ITEM 44

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	150	R\$ 46,50 (un)	-	R\$ 46,50	1,3%	R\$ 6.975,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 46,50
Valor Unitário						R\$ 46,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 46,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,50		

Item 45: ITEM 45

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	80	R\$ 51,75 (un)	-	R\$ 51,75	0,8%	R\$ 4.140,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 51,75
Valor Unitário						R\$ 51,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 51,75				Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,75		

Item 46: ITEM 46

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	120	R\$ 44,43 (un)	-	R\$ 44,43	1%	R\$ 5.331,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / 202515 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			07728421000182-1-000057/2025	17/06/2025	R\$ 47,60
2	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 41,25
Valor Unitário						R\$ 44,43
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 44,43				Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,43		

Item 47: ITEM 47

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	80	R\$ 49,50 (un)	-	R\$ 49,50	0,7%	R\$ 3.960,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 49,50
Valor Unitário						R\$ 49,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,50		



Item 48: ITEM 48

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	60	R\$ 43,88 (un)	-	R\$ 43,88	0,5%	R\$ 2.632,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 43,88
Valor Unitário						R\$ 43,88
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,88				Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,88		

Item 49: ITEM 49

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	120	R\$ 66,51 (un)	-	R\$ 66,51	1,5%	R\$ 7.981,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.769.798/0001-17 - MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA / 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA			06769798000117-1-000037/2025	25/04/2025	R\$ 66,51
Valor Unitário						R\$ 66,51
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 66,51				Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,51		

Item 50: ITEM 50

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 52,82 (un)	-	R\$ 52,82	0,2%	R\$ 1.056,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 52,82
Valor Unitário						R\$ 52,82
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,82				Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,82		

Item 51: ITEM 51

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	30	R\$ 39,46 (un)	-	R\$ 39,46	0,2%	R\$ 1.183,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO BENEDITO / 981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO - CE			07778129000174-1-000101/2025	05/11/2025	R\$ 50,00
2	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 28,92
Valor Unitário						R\$ 39,46
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,46				Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,46		



Item 52: ITEM 52

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	
3 / 3	30	R\$ 166,48 (un)	-	R\$ 166,48	0,9%	R\$ 4.994,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA SAUDE / 250035 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RR			00394544000185-1-001204/2025	25/06/2025	R\$ 169,00
2	COMANDO DA MARINHA / 783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS			00394502000144-1-005214/2025	12/06/2025	R\$ 190,43
3	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 140,00
Valor Unitário						R\$ 166,48
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 169,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 166,48		

Item 53: ITEM 53

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 20	30	R\$ 121,45 (un)	-	R\$ 121,45	0,7%	R\$ 3.643,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais			NºPregão:900022025 UASG:160098	22/07/2025	R\$ 127,90
2	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 115,00
Valor Unitário						R\$ 121,45
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 121,45		Média dos Preços Obtidos: R\$ 121,45		

Item 54: ITEM 54

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 28	200	R\$ 61,58 (un)	-	R\$ 61,58	2,2%	R\$ 12.316,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 72ª Batalhão de Infantaria Motorizado			NºPregão:900152025 UASG:160183	25/08/2025	R\$ 70,05
2	06.214.258/0001-77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			NºPregão:900332025 UASG:982179	24/04/2025	R\$ 43,70
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS			NºPregão:900132025 UASG:981083	10/04/2025	R\$ 71,00
Valor Unitário						R\$ 61,58
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 70,05		Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,58		



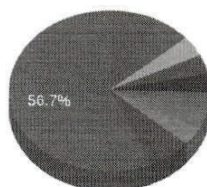


PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	
1 / 1	30	R\$ 67,00 (un)	-	R\$ 67,00	0,4%	R\$ 2.010,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000020/2025	17/03/2025	R\$ 67,00
Valor Unitário						R\$ 67,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 67,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,00		

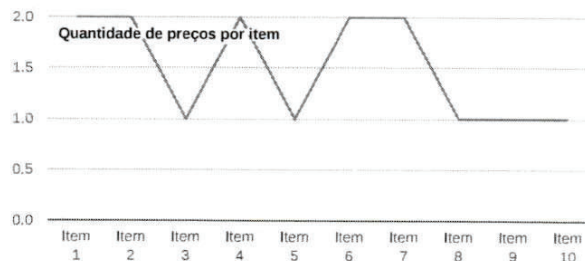
Valor Global: R\$ 548.161,50

Valor do item em relação ao total

- 1) ITEM 12
- 2) ITEM 11
- 3) ITEM 09
- 4) ITEM 05
- 5) ITEM 21
- 6) ITEM 06
- 7) ITEM 20



1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: ITEM 01

Preço Estimado: R\$ 43,10 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 43,10 Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,10

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 31,20

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG - Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: MA



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
Código Validação: xNCEtgQ0fcdBvPbBa6v0oKUxW2nLa4MQ5kFiMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNCEtgQ0fcdBvPbBa6v0oKUxW2nLa4MQ5kFiMwPkqgHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ Razão Social do Fornecedor

02.962.910/0001-80 VENTO NORTE LTDA

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço:
MA Balsas RUA ANTONIO JACOBINA, 1038

Telefone:
(99) 3541-3834

Email:
cgsandri@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.182.313/0001-10

Data: 28/04/2025 16:10

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DEMAIS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL QUE ESTÃO DIRETAMENTE ENVOLVIDAS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 68ª FESTA DO AGRICULTOR E DO 11º TORNEIO LEITEIRO DO...

SRP: NÃO

Identificação: 384378

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UND

UF: RN

Descrição: Camiseta Gola Polo Manga curta com punho, malha PV (33% viscose / 67% poliéster), tratamento anti peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional de 12 cm com 2 ou 3 botões, impressão personalizada em serigrafia - Tamanhos P, M, G, GG e XG a serem def - Camiseta Gola Polo Manga curta com punho, malha PV (33% viscose / 67% poliéster), tratamento anti peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional de 12 cm com 2 ou 3 botões, impressão personalizada em serigrafia - Tamanhos P, M, G, GG e XG a serem definidos pela Administração).

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

59.544.565/0001-82 SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA UF endereço: PB

R\$ 24,98

VENCEDOR

Endereço:

47.893.061/0001-99 47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA

R\$ 27,49

Endereço:

59.918.208/0001-37 59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA UF endereço: PE

R\$ 27,50

Endereço:

13.587.119/0001-54 R4 - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 28,00

Estado: Cidade: Endereço:
RN Natal RUA ANTONIO PRADO, 29

Telefone:
(84) 3205-1783

Email:
financeiro2019@hotmail.com

11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

R\$ 28,99

Estado: Cidade: Endereço:
RN São Gonçalo do Amarante RUA DOS COLIBRIS, 33

Telefone:
(84) 3214-4489/ (84) 8750-4489

Email:
mf.comercio@hotmail.com

10.685.202/0001-78 UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 35,00

Estado: Cidade: Endereço:
RN Pamamirim RUA RIO JAGUARIBE, 13

Telefone:
(84) 3643-4982/ (84) 9813-7337

Email:
jdalvesmisael@yahoo.com.br

07.805.649/0001-29 LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA

R\$ 44,90

Estado: Cidade: Endereço:
RN Natal AVENIDA DEODORO DA FONSECA, 755

Nome de Contato: Telefone:
Elma (84) 3201-3034

Email:
suprimentos@servgrafica.com.br

50.583.738/0001-05 RIOELLI&LIMA UNIFORMES LTDA

R\$ 45,00

Endereço: Telefone:
PARAIBA, 164 (44) 9924-1188

Email:
riolielima@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Endereço: SAO JOAO, S/N	Telefone: (62) 3567-2775	Email: afaindustria.licitacao@gmail.com			
32.759.332/0001-40	RAMON F DE OLIVEIRA LTDA				R\$ 60,00
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA AMINTAS BARROS, 1049	Telefone: (84) 9840-0975	Email: rflicitacao@hotmail.com	
35.569.329/0001-52	35.569.329 JAILSON MEDEIROS				R\$ 60,00
Endereço: *					
10.268.280/0001-77	MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA				R\$ 60,00
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: RUA LUIZ GONZAGA FARIA, S/N	Nome de Contato: Mário Sérgio da Costa Daher	Telefone: (62) 8293-0105	Email: lici.mvsports@gmail.com
58.404.672/0001-42	SISTEMA DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LTDA				R\$ 60,72
Endereço: *					
26.687.015/0001-63	ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				R\$ 60,73
Endereço: *					
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO				R\$ 60,73
Estado: PR	Cidade: Cianorte	Endereço: AV GENEI UEHARA, 1263	Telefone: (44) 9723-3337	Email: testaesala@hotmail.com	
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO				R\$ 60,73
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 512	Telefone: (89) 3422-4894		
27.545.583/0001-92	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				R\$ 60,73
Estado: PB	Cidade: Brejo dos Santos	Endereço: RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA, 610	Telefone: (83) 9657-7624 / (83) 8820-7401	Email: rc.representacoes88@gmail.com	
46.479.174/0001-80	2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA				R\$ 60,73
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R JOAQUIM FAGUNDES, 672	Telefone: (84) 8606-0207/ (0000) 0000-0000	Email: anderson@asconrn.com	

Item 2: ITEM 02

Preço Estimado: R\$ 40,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 40,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,75

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
400 UND	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

R\$ 31,50



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
Código Validação: xNceJtqQ0fcdBvPbBa6v0oKuxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNceJtqQ0fcdBvPbBa6v0oKuxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G - Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G

Data: 17/03/2025 07:58

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.962.910/0001-80	VENTO NORTE LTDA	R\$ 31,50

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	RUA ANTONIO JACOBINA, 1038	(99) 3541-3834	cgsandri@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.161.234/0001-22

Data: 15/07/2025 12:50

Órgão: Prefeitura Municipal de Arez

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Arez/RN

SRP: SIM

Descrição: Camiseta tipo gola careca ou polo (conforme faixa etária) nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG. Malha 100% algodão ou malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gramatura mínima de 180 g/m². Costura reforçada, acabamento com viés e estampa do brasão ou logomarc - Camiseta tipo gola careca ou polo (conforme faixa etária) nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG. Malha 100% algodão ou malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gramatura mínima de 180 g/m². Costura reforçada, acabamento com viés e estampa do brasão ou logomarc da prefeitura e da escola. Tecido resistente a lavagens frequentes, confortável e com toque suave.

Identificação: 405361

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 3.000

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

32.759.332/0001-40	RAMON F DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 13,00
--------------------	--------------------------	-----------

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA AMINTAS BARROS, 1049	(84) 9840-0975	rflicitacao@hotmail.com

35.572.047/0001-04	PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	R\$ 22,90
--------------------	---	-----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Campo Limpo Paulista	R IARA, 25	(11) 4038-5493	performance.vendas@gmail.com

53.968.100/0001-72	Lini Confecção e Comércio de Uniformes Ltda	R\$ 27,90
--------------------	---	-----------

Endereço:

48.161.151/0001-58	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 28,00
--------------------	------------------------------------	-----------

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta
11.886.312/0001-60	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA				R\$ 80,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	São Gonçalo do Amarante	RUA DOS COLIBRIS, 33	(84) 3214-4489/ (84) 8750-4489	mf.comercio@hotmail.com	
04.805.345/0001-73	JOZILMA MARIA DE CARVALHO				R\$ 30,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Parnamirim	RUA EDGAR DANTAS, 350	(84) 3272-3429	dody_sport@hotmail.com	
10.268.280/0001-77	MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA				R\$ 30,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	RUA LUIZ GONZAGA FARIA, S/N	Mário Sérgio da Costa Daher	(62) 8293-0105	lici.mvsports@gmail.com
11.909.659/0001-81	GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE				R\$ 35,00
Endereço:	RUA MANOEL CAVALCANTE, 349		Telefone:	Email:	
			(83) 9920-9324	forcont@hotmail.com	
37.263.831/0001-66	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465				R\$ 35,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	R JUAZES TAVORA, 3433	(84) 8879-9667	jrtadm20@gmail.com	
27.143.706/0001-69	MAAT SOLUCOES LTDA				R\$ 35,00
Endereço:					
27.363.322/0001-51	ROBERTA DIOGENIS - EIRELI				R\$ 40,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Monte Santo de Minas	AV ANTONIO PEREIRA LIMA, 362	(35) 9848-3107	rdunifomes@outlook.com	
36.857.927/0001-90	STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA				R\$ 40,00
Endereço:					
49.399.350/0001-61	RAPIDO TEXTIL LTDA				R\$ 40,00
Endereço:					
46.027.640/0001-96	Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA				R\$ 50,00
Endereço:	SANTOS, 112		Telefone:	Email:	
			(84) 8767-0551	apoiointabilidade@gmail.com	
13.920.428/0001-02	WALBER CESAR MELO DA ROCHA				R\$ 50,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	RUA PITIMBU, 784	(84) 8859-0115	wabercesarmelo@outlook.com	
59.854.223/0001-69	LIRANTTO LTDA				R\$ 50,00
Endereço:					
34.846.421/0001-50	BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI				R\$ 50,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96	WILSON	(83) 9985-8828	brcomercial7@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					
47.893.061/0001-99	47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA					
Endereço:						
03.230.915/0001-81	GG5 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 55,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
BA	Feira de Santana	RUA VEREADOR DEMOCRITO DE LIMA SOARES, 76	(75) 3211-1000	gerson@casasportiva.com.br		
51.543.641/0001-23	51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE					R\$ 60,00
Endereço:			Telefone:	Email:		
BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, 135			(84) 9890-5825	sport.sempre@hotmail.com		
58.478.656/0001-02	ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA					R\$ 60,00
Endereço:						
11.250.876/0001-02	CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI					R\$ 60,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Barroso	AVENIDA PREFEITO GENESIO GRACANO, 469	Camila Cristina Pereira	(32) 3351-1842	wnuniformes@yahoo.com.br	
43.434.965/0001-03	NALINHA CONFECCOES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA					R\$ 65,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RN	São José do Campestre	R VER MANOEL CARDOSO DA SILVA, 56	(84) 9643-1551	rodolfo.thiagots@live.com		
59.918.208/0001-37	59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA UF endereço: PE					R\$ 70,00
Endereço:						
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI					R\$ 70,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 99146-6255	licitacoesproty@hotmail.com		
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO LTDA					R\$ 70,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RN	Pau dos Ferros	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328	(84) 3351-3609/ (84) 9931-6066	anovasolucao@gmail.com		
29.427.090/0001-83	S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS					R\$ 99,00
Endereço:						
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA					R\$ 100,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Maringá	AVENIDA CURITIBA, 242	(44) 9827-2444	gfconfec@gmail.com		
38.288.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS					R\$ 100,00
Endereço:			Telefone:	Email:		
JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59			(28) 9910-5143	tpaazeredo@gmail.com		
41.302.899/0001-84	INOVE COMERCIALIZACAO LTDA					R\$ 120,00
Endereço:			Telefone:	Email:		
SANTA MARIA, 376			(84) 9459-2170	inovecomercializacao@gmail.com		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

03.578.434/0001-61 CALUX COMERCIAL LTDA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Ribeirão Preto RUA PAULO DE FONTIM, 606 Gabriel Yves A. S. Gilbert (16) 3021-7579 documento@caluxeabraham.com.br

23.829.339/0001-09 M.TESTA CONFECCAO

R\$ 150,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Cianorte AV GENEI UEHARA, 1263 (44) 9723-3337 testaesala@hotmail.com

18.381.449/0001-02 CONFECCOES MCB LTDA

R\$ 300,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Jandaia do Sul RODOVIA BR 376 KM 214, S/N (43) 3432-4900 confeccoesmcb@gmail.com

50.373.558/0001-90 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO

R\$ 500,00

Endereço:

Item 3: ITEM 03

Preço Estimado: R\$ 33,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 33,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,47

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
350 UND	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO UNIRG / 01 - Comissão Permanente de Licitação

Data: 12/09/2025 08:50

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de MATERIAIS SERIGRÁFICOS, afim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01210830000106-1-000126/2025

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 09/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: TO

Descrição: Lote 4 - Camiseta colorida, gola redonda, mangas curtas, pintura em policromia frente e costas, gola e manga punho. Modelos: Masculina e Baby Look. Tamanhos PP, P, M, G, GG. Tiragem mínima: 30 un. Material: malha pv 67% poliéster e 33% viscose. Impressão: - Lote 4 - Camiseta colorida, gola redonda, mangas curtas, pintura em policromia frente e costas, gola e manga punho. Modelos: Masculina e Baby Look. Tamanhos PP, P, M, G, GG. Tiragem mínima: 30 un. Material: malha pv 67% poliéster e 33% viscose. Impressão: serigráfica (silk), tela, sublimação.

CNPJ Razão Social do Fornecedor

35.238.340/0001-30 MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI

VENCEDOR

Endereço:
ADELMO AIRES NEGRI, 2059

Telefone:
(63) 3312-4649

Email:
agraficaglobal@gmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 33,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4456 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de malharia visando atender as necessidades das secretarias municipais de Guimarães-MA

Descrição: Camiseta tradicionais Malha PV - Poliviscose 65% (Sessenta e cinco por cento) Poliéster e 35% (trinta e cinco por cento) Viscose, no tamanho G, Mnaga Curta, Cor branca e/ou Color, logo frente e costas aplicadas em serigrafia - Camiseta tradicionais Malha PV - Poliviscose 65% (Sessenta e cinco por cento) Poliéster e 35% (trinta e cinco por cento) Viscose, no tamanho G, Mnaga Curta, Cor branca e/ou Color, logo frente e costas aplicadas em serigrafia

Data: 18/06/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05505334000130-1-000019/2025

Lote/Item: 1/148

Ata: N/A

Homologação: 27/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 180

Unidade: UND

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.260.165/0001-69	M J QUALITY SERVICES LTDA	R\$ 33,94
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 4: ITEM 04

Preço Estimado: R\$ 28,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 28,40 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 28,40

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
400 UND	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,80
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05	Data: 17/03/2025 07:59
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.	SRP: SIM
Descrição: Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG) - Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	Identificação: 01608768000105-1-000020/2025
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 04/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 400
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.962.910/0001-80	VENTO NORTE LTDA	R\$ 21,80
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Balsas	RUA ANTONIO JACOBINA, 1038
	Telefone:	Email:
	(99) 3541-3834	cgsandri@hotmail.com





CNPJ: 08.308.470/0001-29
Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRÁFICO E MALHARIA EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL
Descrição: CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose Ma CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose Manga: i Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e Observação: com slogans. - CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose Ma CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose Manga: i Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e Observação: com slogans.

Data: 29/05/2025 11:51
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 392918
Lote/Item: 1/13
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 420
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
07.358.710/0001-37	VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA					R\$ 17,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PB	João Pessoa	RUA SILVIA BEZERRA GUEDES, 390	Helde Ewerton	(83) 3233-8707	vestiruniformes@hotmail.com	
07.046.164/0001-07	L & J TRANSFER LTDA.					R\$ 18,60
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PB	João Pessoa	RUA DIOGO VELHO, 140	(83) 3222-7880/ (83) 3513-8072	gerenciamentotransfer@hotmail.com		
11.886.312/0001-60	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA					R\$ 18,99
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RN	São Gonçalo do Amarante	RUA DOS COLIBRIS, 33	(84) 3214-4489/ (84) 8750-4489	mf.comercio@hotmail.com		
51.543.641/0001-23	51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE					R\$ 22,50
Endereço:			Telefone:	Email:		
BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, 135			(84) 9890-5825	sport.sempre@hotmail.com		
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO LTDA					R\$ 24,59
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RN	Pau dos Ferros	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328	(84) 3351-3609/ (84) 9931-6066	anovasolucao@gmail.com		
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO					R\$ 24,99
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Cianorte	AV GENEL UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com		
20.307.891/0001-30	R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA					R\$ 32,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RN	Natal	RUA AUGUSTO LEOPOLDO, 46	(84) 3213-4869/ (84) 8838-4144	rj10comercio@hotmail.com		
26.687.015/0001-63	ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					R\$ 34,99
Endereço:						
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI					R\$ 35,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 99146-6255	licitacoesproty@hotmail.com		
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA					R\$ 36,80
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Rio Novo	RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br	



CNPJ Razão Social do Fornecedor
35.569.329/0001-52 35.569.329 JAILSON MEDEIROS

Endereço:

49.225.981/0001-64 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO

Endereço:

23.676.320/0001-61 A I DA SILVA COMERCIO E SERVICO

Estado: Cidade: Endereço:
RN Areia Branca R MESTRE SILVERIO BARRETO, 64

Telefone:
(84) 9653-9957

Email:
adoiscomercioeservico@gmail.com

38.288.971/0001-51 T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

Endereço:
JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59

Telefone:
(28) 9910-5143

Email:
tpaazeredo@gmail.com

41.452.284/0001-34 G M ESTUMANO COMERCIO LTDA

Endereço:
AVERTANO ROCHA, 192

Telefone:
(91) 8027-3820

Email:
licitacoesle2021@gmail.com

49.399.350/0001-61 RAPIDO TEXTIL LTDA

Endereço:



R\$ 45,00

R\$ 46,00

R\$ 60,00

R\$ 60,00

R\$ 80,00

Item 5: ITEM 05

Preço Estimado: R\$ 26,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,90

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
800 UND	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,80

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Data: 17/03/2025 07:59

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/5

Descrição: Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4) - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 800

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

02.962.910/0001-80 VENTO NORTE LTDA

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço:
MA Balsas RUA ANTONIO JACOBINA, 1038

Telefone:
(99) 3541-3834

Email:
cgsandri@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 35,00

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRÁFICO E MALHARIA EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL

Descrição: CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose Ma CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose Manga: i Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e Observação: com slogans. - CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose Ma CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose Manga: i Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e Observação: com slogans.

Data: 29/05/2025 11:51

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 392918

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 420

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.358.710/0001-37 VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

R\$ 17,00

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço:
PB João Pessoa RUA SILVIA BEZERRA GUEDES, 390

Nome de Contato: Telefone:
Helde Ewerton (83) 3233-8707

Email:
vestiruniformes@hotmail.com

07.046.164/0001-07 L & J TRANSFER LTDA.

R\$ 18,60

Estado: Cidade: Endereço:
PB João Pessoa RUA DIOGO VELHO, 140

Telefone:
(83) 3222-7880/ (83) 3513-8072

Email:
gerenciastertransfer@hotmail.com

11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

R\$ 18,99

Estado: Cidade: Endereço:
RN São Gonçalo do Amarante RUA DOS COLIBRIS, 33

Telefone:
(84) 3214-4489/ (84) 8750-4489

Email:
mf.comercio@hotmail.com

51.543.641/0001-23 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE

R\$ 22,50

Endereço:
BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, 135

Telefone:
(84) 9890-5825

Email:
sport.sempre@hotmail.com

70.157.680/0001-37 A NOVA SOLUCAO LTDA

R\$ 24,59

Estado: Cidade: Endereço:
RN Pau dos Ferros AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328

Telefone:
(84) 3351-3609/ (84) 9931-6066

Email:
anovasolucao@gmail.com

23.829.339/0001-09 M.TESTA CONFECCAO

R\$ 24,99

Estado: Cidade: Endereço:
PR Cianorte AV GENEI UEHARA, 1263

Telefone:
(44) 9723-3337

Email:
testaesala@hotmail.com

20.307.891/0001-30 R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 32,00

Estado: Cidade: Endereço:
RN Natal RUA AUGUSTO LEOPOLDO, 46

Telefone:
(84) 3213-4869/ (84) 8838-4144

Email:
rj10comercio@hotmail.com

26.687.015/0001-63 ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 34,99

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI				R\$ 35,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 99146-6255	licitacoesprotty@hotmail.com	
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA				R\$ 36,80
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br
35.569.329/0001-52	35.569.329 JAILSON MEDEIROS				R\$ 40,00
Endereço:					
49.225.981/0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO				R\$ 45,00
Endereço:					
23.676.320/0001-61	A I DA SILVA COMERCIO E SERVICO				R\$ 46,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Areia Branca	R MESTRE SILVERIO BARRETO, 64	(84) 9653-9957	adoiscomercioservico@gmail.com	
38.288.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS				R\$ 60,00
Endereço:	JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59		Telefone:	Email:	
			(28) 9910-5143	tpaazeredo@gmail.com	
41.452.284/0001-34	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA				R\$ 60,00
Endereço:	AVERTANO ROCHA, 192		Telefone:	Email:	
			(91) 8027-3820	licitacoesle2021@gmail.com	
49.399.350/0001-61	RAPIDO TEXTIL LTDA				R\$ 80,00
Endereço:					

Item 6: ITEM 06

Preço Estimado: R\$ 23,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
900 UND	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 19,00



Relatório gerado no dia 02/03/2025 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
Código Validação: xNCEJtgQ0fcdBvPbBa6v0oKUxW2nLa4MQ5kFiMwPkgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNCEJtgQ0fcdBvPbBa6v0oKUxW2nLa4MQ5kFiMwPkgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 01.608.768/0001-05
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.
Descrição: Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6) - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)

Data: 17/03/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01608768000105-
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 04/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 900
Unidade: UNIDADE
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.769.327/0001-58	M. DELMAIR DA S. FERNANDES	R\$ 19,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA CIDADE DE RIACHAO, 990	(99) 3521-2837	mdelmairsf@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.755.477/0001-75
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS, CAMISETAS PARA EVENTOS, CAMPANHAS EM GERAL, LENÇÓIS E AFINS - NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Descrição: CAMISETA - CONFECCIONADA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMTURA 175 TAMANHO INFANTIL DE 01 A 16 ANOS, COM MANGAS CURTAS, COM GOLA, MODELO UNISSEX, CORES VARIADAS - CAMISETA - CONFECCIONADA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMTURA 175 TAMANHO INFANTIL DE 01 A 16 ANOS, COM MANGAS CURTAS, COM GOLA, MODELO UNISSEX, CORES VARIADAS
Data: 25/07/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00011425
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 04/08/2025 00:00
Fonte: sistema.mirassoldoeste.mt.gov.br:5656/transparencia/
Quantidade: 3.000
Unidade: 00001
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.394.749/0001-33	INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 27,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 7: ITEM 07

Preço Estimado: R\$ 31,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 31,00 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 31,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
600 UND	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 179 - Unidade Única

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção/malharia, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale/MA.

Descrição: Camiseta manga curta uniforme para crianças de 04 a 12 anos. Especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, - Camiseta manga curta uniforme para crianças de 04 a 12 anos. Especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca da prefeitura, secretaria municipal e programa social. Tamanhos (04 a 12 anos).

Data: 01/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01558070000122-1-000127/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 04/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 220

Unidade: UND

UF: MA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.578.287/0001-16

C. FREITAS DOS SANTOS DE SOUSA EIRELI

R\$ 31,00

VENCEDOR

Endereço:

Item 8: ITEM 08

Preço Estimado: R\$ 25,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,68

Quantidade	Descrição	Observação
400 UND	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSOCIACAO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL

BATISTA / 120651 - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Daniel Batista

Data: 21/07/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01932285000161-1-000001/2025

Lote/Item: 1/11650

Ata: N/A

Homologação: 21/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 37

Unidade: UN

UF: TO

Objeto: AQUISICAO DE UNIFORMES ESCOLARES

Descrição: Camiseta, no 14 anos, com manga, em malha PV, (67%Políester 33% Viscose) anti pilling, na cor branca, com 02 (dois) adidas duplas na cor amarelo ouro nos ombros, gola redonda. Gola e mangas com detalhes na cor azul royal, as costuras internas reforçadas, - Camiseta, no 14 anos, com manga, em malha PV, (67%Políester 33% Viscose) anti pilling, na cor branca, com 02 (dois) adidas duplas na cor amarelo ouro nos ombros, gola redonda. Gola e mangas com detalhes na cor azul royal, as costuras internas reforçadas, costuradas em máquina overlock em ponto cadeia, com silk, frente e verso, arte modelo ano 2025, conforme layout.

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.013.566/0001-28

M GONCALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA

R\$ 29,84

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

TO

Palmas

AVENIDA E. SN

(63) 8443-7926

monica651@hotmail.com

01.776.866/0001-51

ENZO PARTICIPACOES E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

R\$ 30,00

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

TO

Palmas

QUADRA 104 NORTE AV LO 02 LT 33 SALA 08 A, S/N

(63) 3215-2710/ (63) 3215-2734

consultabilpalmas@hotmail.com



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
Código Validação: xNCEJtgQ0fcdBvPbBa6v0oKUXw2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNCEJtgQ0fcdBvPbBa6v0oKUXw2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor

28.115.720/0001-11 G B ALVES LIMA LTDA

Estado: Cidade: Endereço:
TO Palmas QUADRA 104 SUL RUA SE 1, SN

Telefone:
(63) 8477-8413



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Data: 17/03/2025 07:59

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Descrição: Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14) - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.769.327/0001-58 M. DELMAIR DA S. FERNANDES

R\$ 19,95

VENCEDOR

Endereço:
RUA CIDADE DE RIACHAO, 990

Telefone:
(99) 3521-2837

Email:
mdelmairsf@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.663.917/0001-15

Data: 25/02/2025 08:59

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ / 9 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS, UNIFORMES E ENXOVAL HOSPITALAR PERSONALIZADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SRP: SIM

Identificação: 07663917000115-1-000018/2025

Lote/Item: 1/145

Ata: N/A

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA PV. NA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE EM FIO 30/1, COM GRAMATURA DE 160/M², NA COR BRANCA, COM GOLA REDONDA NA COR AZUL. PINTURA FRENTE E VERSO (SERIGRAFIA), CONFORME PROJETO, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA - CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA PV. NA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE EM FIO 30/1, COM GRAMATURA DE 160/M², NA COR BRANCA, COM GOLA REDONDA NA COR AZUL. PINTURA FRENTE E VERSO (SERIGRAFIA), CONFORME PROJETO, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO. NOS TAMANHOS 4 ANOS, 6 ANOS, 8 ANOS, 10 ANOS, 12 ANOS E 14 ANOS.

Homologação: 07/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.200

Unidade: Und

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

59.194.391/0001-75 KRAKAN UNIFORMES LTDA

R\$ 27,10

VENCEDOR

Endereço:



Item 9: ITEM 09

Preço Estimado: R\$ 44,90 (un)

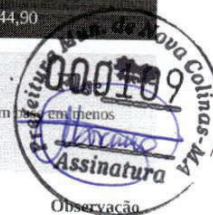
Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 44,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,90

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."



Quantidade Descrição

500 UND CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 4 ANOS)

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 44,90

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Data: 17/03/2025 07:59

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/9

Descrição: CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 4 ANOS) - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 4 ANOS)

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.962.910/0001-80

VENTO NORTE LTDA

R\$ 44,90

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Balsas

RUA ANTONIO JACOBINA, 1038

(99) 3541-3834

cgsandri@hotmail.com

Item 10: ITEM 10

Preço Estimado: R\$ 38,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,88

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade Descrição

Observação

500 UND CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 6 ANOS)

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,88

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester(ALUNOS DE 6 ANOS) - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester(ALUNOS DE 6 ANOS)

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-0000

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.769.327/0001-58 M. DELMAIR DA S. FERNANDES
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 38,88

Endereço:
RUA CIDADE DE RIACHAO, 990

Telefone:
(99) 3521-2837

Email:
mdelmairst@hotmail.com

Item 11: ITEM 11

Preço Estimado: R\$ 50,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 50,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,66

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
600 UND	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 60,00



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
Código Validação: xNceJtgQ0fcdBvPbBa6v0oKUXW2nLa4MQ5kFIMwPkgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNceJtgQ0fcdBvPbBa6v0oKUXW2nLa4MQ5kFIMwPkgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 31.073.338/0001-05

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MOCHILAS, para atender os alunos Matriculados n Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental (séries iniciais e finais) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Term

Descrição: **Confeção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - CONJUNTO UNIFORME MASCULINO CAMISA DE MANGA CURTA E SHORT EM HELANCA-CLASSE: 3º ANO (8 ANOS): ENSINO FUNDAMENTAL MASCULINO (MENOR):** Descrição Técnica: Composição do Tecido da Camiseta Manga Curta Tecido PV (poliéster/Viscose) na proporção de 65% poliéster e 35% Viscose, Anti Peeling; Gramatura para meia Malha PV: 175g/m²; Composição da Ribana: 66% Poliéster, 32% Viscose, 2% Elastano com 250g/m²; Cor Azul Royal; Composição do Tecido do Short em Helanca Colegial: Composição do Short: 100% poliéster; Gramatura para a Helanca: 250g/m²; Cor Azul Royal; Largura do Viés: 4cm Distância do Viés: 1,50cm Viés para Short em malharia de meia Malha PV: 65% poliéster e 35% viscose; Cós em elástico total; Viés Branco na parte inferior; Modelagem e Acabamento: Gola: Redonda com leve detalhe em V, confeccionada em ribana de alta qualidade, reforçada com costura de ombro a ombro para maior durabilidade; Ribana: Cor Branca; Brasão no lado esquerdo da Camiseta; Parte Inferior: Serigrafia na Cor Branca em destaque, eventos históricos do município; Verso da Camiseta: altura abaixo dos ombros, em letras maiúsculas ENSINO FUNDAMENTAL (Fundamental Menor) Corpo: costura interna realizadas em máquina overlock com fios 100%

CatSer: 10030 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Data: 02/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900032025 / U

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 17/07/2025 16:30

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: UNIDADE

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.907.959/0001-80 *VENCEDOR*	B DE J P CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 52,00
Endereço: TERCEIRA RURAL, 14	Telefone: (91) 8316-6354	Email: comercialeclcoe@gmail.com
53.619.055/0001-40	J.D. R. DOS SANTOS LTDA	R\$ 55,00
Endereço:		
40.755.091/0001-90	E DA S FERREIRA COMERCIO LTDA	R\$ 55,56
Endereço: WE 40, 302A	Telefone: (91) 98049-3000	Email: edjanelima1973@gmail.com
28.856.404/0001-09	ALVORADA DISTRIBUICAO E CONFECCAO LTDA	R\$ 59,00
Endereço:		
37.350.835/0001-81	2 L COMERCIAL EIRELI	R\$ 60,00
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV PERIMETRAL, 4712
	Nome de Contato: Leonardo	Telefone: (62) 98247-6594
		Email: compras2lcomercial@outlook.com
53.968.100/0001-72	Liní Confeção e Comércio de Uniformes Ltda	R\$ 60,00
Endereço:		
22.718.427/0001-62	KOA TEXTIL CONFECCOES LTDA	R\$ 60,49
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: RUA AUGUSTO BENNERTZ, 60
		Telefone: (47) 3338-1616
		Email: financeiro@koatextil.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

17.112.698/0001-30 RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO LTDA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

SP São Paulo AVENIDA BRASIL, 1657 (11) 94152-4348 vendas@rscomercio.srv.br



08.257.978/0001-45 VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA R\$ 60,49

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

PR Curitiba RUA OSVALDO CRUZ, 234 (41) 99134-2213 comercial@vickytex.com.br

25.369.684/0003-96 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA R\$ 60,49

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

MG Três Corações AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, 651 (35) 3235-1001 rodrigo@centercalcados.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 41,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05 Data: 17/03/2025 07:59

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Descrição: CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 8 ANOS) - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 8 ANOS) Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

02.769.327/0001-58 M. DELMAIR DA S. FERNANDES R\$ 41,31

VENCEDOR

Endereço: Telefone: Email:

RUA CIDADE DE RIACHAO, 990 (99) 3521-2837 mdelmairsf@hotmail.com

Item 12: ITEM 12

Preço Estimado: R\$ 29,36 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 29,36 Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,36

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor. Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 UND	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG - Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-0000208-025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.500

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.962.910/0001-80	VENTO NORTE LTDA	R\$ 20,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Balsas	RUA ANTONIO JACOBINA, 1038
		Telefone:
		(99) 3541-3834
		Email:
		cgsandri@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual confecção e fornecimento de uniformes.

Descrição: CAMISA GOLA REDONDA OU V MANGA CURTA Especificação : CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA 100 ALGODÃO. COR: BRANCA. ESTAMPA: A4. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG. - CAMISA GOLA REDONDA OU V MANGA CURTA Especificação : CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA 100 ALGODÃO. COR: BRANCA. ESTAMPA: A4. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.

Data: 31/01/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 34887935000153-1-000003/2025

Lote/Item: 1/5168377

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.755.855/0001-06	BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 38,71
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 13: ITEM 13

Preço Estimado: R\$ 18,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,33

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
500 UND	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	



Relatório gerado no dia 02/03/2025 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
Código Validação: xNcEJtgQ0fccBvPbBa6v0oKuxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNcEJtgQ0fccBvPbBa6v0oKuxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / I - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG - Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

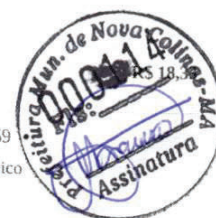
Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.769.327/0001-58 M. DELMAIR DA S. FERNANDES
VENCEDOR

Endereço:
RUA CIDADE DE RIACHÃO, 990

Telefone:
(99) 3521-2837

Email:
mdelmairsf@hotmail.com

Valor da Proposta Final
R\$ 18,33

Item 14: ITEM 14

Preço Estimado: R\$ 89,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 89,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 90,00

CNPJ: 09.583.304/0001-01

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA

Objeto: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para Manipuladores de Alimentos da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida.

Descrição: Calça - CALÇA, MATERIAL BRIM LEVE MISTO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, QUANTIDADE BOLSOS 4, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, APLICAÇÃO UNIFORME

CatMat: 476853 - Calça - Material: Brim Leve Misto, 67% Poliéster E 33% Algodão | Modelo: Tradicional | Quantidade Bolsos: 4 | Tamanho: Sob Medida | Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura E Cordão | Aplicação: Uniforme

Data: 22/07/2025 11:44

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90000/2025 / UASG: 929178

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 12/08/2025 15:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
60.375.738/0001-65 60.375.738 DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS
VENCEDOR

Endereço:
01, 1040

Telefone:
(63) 9203-2522

Email:
dansosvendas01@gmail.com

Valor da Proposta Final
R\$ 86,00



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
Código Validação: xNceJtgQ0fcdBvPbBa6VooKuxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNceJtgQ0fcdBvPbBa6VooKuxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
35.356.830/0001-30	35.356.830 GUSTAVO BRAGA FERNANDES UF endereço: RJ	
Endereço:		
30.597.542/0001-54	ORCELENA DE ALMEIDA ALVES 48227498787 UF endereço: RJ	R\$ 90,00
Endereço:		
54.678.127/0001-93	54.678.127 MARIA DORALICE DE LIMA OLIVEIRA UF endereço: SP	R\$ 98,25
Endereço:		
22.414.574/0001-49	CONSTRULAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 98,26
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA F, S/N	(94) 9284-0514	elianevearas.mt@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 88,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luis - Maranhão
Data: 12/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900522025 / UASG:980921
Lote/Item: 29
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 16/09/2025 09:15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: MA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento e equipamento de proteção individual (EPI)
Descrição: Calça - CALÇA, MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, QUANTIDADE BOLSOS: 4, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO
CatMat: 458140 - Calça - Material: Brim | Modelo: Unissex | Quantidade Bolsos: 4 | Tipo Bolso: 2 Frontais E 2 Traseiros | Cor: Branca | Tamanho: Sob Medida | Características Adicionais: Conforme Modelo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.275.216/0001-13	NADIA CORREIA DE ALMEIDA	R\$ 66,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Feira de Santana	RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419
		Telefone:
		(75) 3225-4766
		Email:
		robson@maanaimcontabilidade.com.br
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 70,00
Endereço:	Telefone:	Email:
PARAIBA, 164	(44) 9924-1188	riollielima@hotmail.com
06.137.748/0001-17	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 74,90
Endereço:	Telefone:	
RUA JOAO DO PULO, 116	(44) 3354-9005	
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA	R\$ 80,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Cariacica	RUA AFONSO CLAUDIO, 95
		Telefone:
		(27) 9643-7506
		Email:
		faccocontabilidade@gmail.com
23.262.384/0001-16	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 82,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	RUA LUCIDIO FREITAS, 0000
		Telefone:
		(86) 99929-9272
		Email:
		glauciodeodata@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				
24.728.467/0001-10	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bragança Paulista	RODOVIA Rodovia Benevenuto Moretto, 1564	NICOLAOS	(11) 4102-7785	cksolucoes@bol.com.br
44.606.664/0001-74	DABE CONFECCOES LTDA				R\$ 88,00
Endereço:					
08.086.600/0001-26	EVENTI DA SILVA BRITO				R\$ 88,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894		
27.143.706/0001-69	MAAT SOLUCOES LTDA				R\$ 88,00
Endereço:					
00.712.720/0001-80	MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 88,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	RUA RAIMUNDO CORREIA, 62	(98) 9991-0314	leomar.12@hotmail.com	
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI				R\$ 88,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São José de Ribamar	AVENIDA NEW YORK, 01 A	(98) 3231-4105	contato@cfpcontabilidade.com.br	
52.197.489/0001-37	S R F COMERCIO LTDA				R\$ 88,00
Endereço:			Telefone:	Email:	
01 - COHASERMA, AREA 01, LOJA 24 - CENT. COMERCIAL MAC CENTE, S/N			(98) 8843-5550	maykon.contabilidadeltda@gmail.com	
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 89,65
Endereço:		Telefone:	Email:		
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5		(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org		
32.878.138/0001-84	THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA				R\$ 200,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Caraguatatuba	AVENIDA AMERICO TIMOTEO DO ROSARIO, 356	(12) 3882-2729 / (12) 3882-3593 / (12) 3882-3593	contabil@contabilworld.com.br	

Variedade de Produtos

000

Item 15: ITEM 15

Preço Estimado: R\$ 86,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 86,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,88

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 99,95



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição: Calça profissional - CALÇA PROFISSIONAL, MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO

CatMat: 463961 - Calça Profissional - Material: Brim 100% Algodão | Cor: Branca | Tamanho: Sob Medida | Características Adicionais: Sem Bolso

Data: 16/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:90047203

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Homologação: 13/10/2025 10:29

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
07.337.507/0002-65		R.F FERREIRA DE JESUS			R\$ 63,42	
VENCEDOR						
Endereço:		Telefone:		Email:		
RUA ANGELO GUZZELLI, 200		(11) 8931-5960		comercial1@grupoferreirarextil.com.br		
15.559.887/0001-20		INVEST FACCAO LTDA			R\$ 65,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Taió	R OTTO HADLICH, 404	JAISON	(47) 3562-0211 / (47) 3562-0212	jaison.koch@hotmail.com	
19.575.409/0001-64		LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI			R\$ 65,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R 1B, 1119	Sirley	(62) 3287-9292	contato@mshospitalarehotelaria.com.br	
07.611.611/0001-15		COMERCIAL MAIORKY LTDA			R\$ 68,00	
Endereço:		Telefone:		Email:		
RUA DAS PALMAS, 159		(43) 9984-1622		comercialmaiorky@gmail.com		
03.835.661/0001-25		NM CONFECÇOES LTDA			R\$ 70,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Itajubá	RUA DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br	
56.056.667/0001-60		56.056.667 BRUNO ALVES DIAS			R\$ 72,00	
Endereço:		Telefone:		Email:		
PEDRO PIRES, 227		(37) 4141-0575		hqcoficial@gmail.com		
54.752.552/0001-85		WORLD UNIFORMS LTDA			R\$ 78,00	
Endereço:						
36.188.164/0001-31		TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807			R\$ 84,00	
Endereço:		Telefone:		Email:		
AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 377		(19) 7410-4395		t.d.distribuidoraguacu@gmail.com		
43.410.748/0001-75		43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA			R\$ 85,00	
Endereço:		Telefone:		Email:		
ADELINO DUARTE, 548		(18) 8135-4331		uriahconfeccoesemgeral@gmail.com		
10.330.888/0001-84		ROSANGELA DE ASSIS			R\$ 85,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Camanducaia	AV VEREADOR BENEDITO CUSTODIO DO AMARAL, 333	(35) 3433-2714	ro.confeccoes@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					
41.224.334/0001-26	CARLOS FERNANDO SALGADO GOMES 11311968725					
Endereço:		Telefone:		Email:		
CORONEL FRANCA LEITE, 2687		(21) 9646-2129		carlos.lol59@gmail.com		
48.135.786/0001-80	M2M CONFECÇOES LTDA					R\$ 94,99
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	R FREI SANTO, 117	PAULO	(16) 3979-1919	paulo@viceversasp.com.br	
53.157.572/0001-45	CAMISETA CLOTESE LTDA					R\$ 95,00
Endereço:						
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA					R\$ 99,90
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Nilópolis	RUA CORONEL FRANCA LEITE, 2687	(21) 3860-4154	didannaconfeccoes@gmail.com		
40.276.871/0001-57	HB PROTECTION LTDA					R\$ 100,00
Endereço:						
36.424.884/0001-59	A L DA SILVA CONFECÇOES					R\$ 110,00
Endereço:						
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA					R\$ 110,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Rio Novo	RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br	
50.373.558/0001-90	50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO					R\$ 110,00
Endereço:						
33.026.034/0001-04	33.026.034 DIEGO SAGGIN					R\$ 120,00
Endereço:		Telefone:		Email:		
PR 180 KM 01 - 1 LT 23R, QD GLO8, KM 01		(45) 9950-5191		saggindistribuidora@gmail.com		
02.194.709/0001-09	JUNIOR CESAR FORNALE					R\$ 130,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Lavras	RUA RAIMUNDA MARQUES GUIMARAES, 490	Junior César Fornale	(35) 3821-1113	sportsilk@yahoo.com.br	
34.938.045/0001-23	DISTRIBUIDORA M H LTDA					R\$ 130,49
Endereço:		Telefone:		Email:		
PROJETADA, 280		(43) 3432-4905		licitacoesmh@gmail.com		
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA					R\$ 132,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA Quadra Qi, 02	Silverio	(61) 3354-6222	proroupasconfeccoes@gmail.com	
29.066.468/0001-60	ARIA CONFECÇOES LTDA					R\$ 132,40
Endereço:						



CNPJ Razão Social do Fornecedor
36.432.538/0001-12 GEOVANNA SANTOS MATOS LTDA

Endereço:

62.459.448/0001-25 SOLDADO URBANO CONFECCAO LTDA

Endereço:

35.372.287/0001-65 LIVIA HELENÁ MOURA DO NASCIMENTO

Endereço:

34.605.694/0001-02 BR COMERCIO DE COLETES REFLETIVOS LTDA

Endereço:

23.829.339/0001-09 M.TESTA CONFECCAO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Cianorte AV GENEI UEHARA, 1263 (44) 9723-3337 testaesala@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 76,60
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
prefeitura municipal de itapejara doeste - pr

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais vinculados a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Descrição: Calça - CALÇA, MATERIAL BRIM, MODELO UNISSEX, QUANTIDADE BOLSOS 4, TIPO BOLSO 2FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONFORME MODELO

CatMat: 458140 - Calça - Material: Brim | Modelo: Unissex | Quantidade Bolsos: 4 | Tipo Bolso: 2 Frontais E 2 Traseiros | Cor: Branca | Tamanho: Sob Medida | Características Adicionais: Conforme Modelo

Data: 06/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900292025 / UASG:454370

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 22/09/2025 14:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
16.996.110/0001-95 PETTER UNIFORMES EIRELI R\$ 47,75
VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RS Estrela R CORONEL BRITO, 1251 (51) 3748-7532

35.467.715/0001-33 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012

Endereço:

43.496.899/0001-98 ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Lages R HUMBERTO DE CAMPOS, 836 NILCEIA (49) 3240-0541 licitacoes.faccina@hotmail.com

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Erechim RUA FREDERICO OZANAN, 83 (54) 99146-6255 licitacoesprotty@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

79.718.748/0001-84 RAVY CONFECCOES LTDA

Estado: PR Cidade: Londrina Endereço: AVENIDA JORGE CASONI, 2390

Telefone: (43) 2581-368 / (43) 2581-368



03.835.661/0001-25 NM CONFECCOES LTDA

R\$ 70,00

Estado: MG Cidade: Itajubá Endereço: RUA DOUTOR HOFMANN, 220 Nome de Contato: Antonin El Moallen Telefone: (35) 3622-4866 Email: habib@habib-decoracoes.com.br

35.927.957/0001-62 GONZALYS MAROCCO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR

R\$ 73,99

Endereço:

23.829.339/0001-09 M.TESTA CONFECCAO

R\$ 76,59

Estado: PR Cidade: Cianorte Endereço: AV GENEI UEHARA, 1263 Telefone: (44) 9723-3337 Email: testasala@hotmail.com

39.835.288/0001-50 ANA PAULA MADUREIRA

R\$ 76,60

Endereço:

46.223.527/0001-86 CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA

R\$ 80,00

Estado: PR Cidade: Realeza Endereço: R ROMANO ZANCHET, 3500 Telefone: (46) 9924-1701 Email: confiarborrachas@gmail.com

33.026.034/0001-04 33.026.034 DIEGO SAGGIN

R\$ 80,00

Endereço: PR 180 KM 01 - 1 LT 23R, QD GLO8, KM 01 Telefone: (45) 9950-5191 Email: saggindistribuidora@gmail.com

42.754.927/0001-67 REINO KIDS MODA INFANTIL LTDA

R\$ 80,00

Estado: RS Cidade: Bagé Endereço: R FRANCISCO L. MEIRELES, 1782 Nome de Contato: Adriane Telefone: (53) 99123-2126 Email: adrianelamadrit@hotmail.com

58.360.620/0001-11 58.360.620 SILVONEI PORTELLA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR

R\$ 81,00

Endereço:

49.225.981/0001-64 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO

R\$ 81,00

Endereço:

31.322.418/0001-49 CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417

R\$ 81,80

Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 427 Telefone: (82) 8823-8688 Email: clovis.c@outlook.com.br

46.839.122/0001-77 INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA

R\$ 81,90

Estado: SP Cidade: Itu Endereço: RUA Rua P Luiz M Cristofaletti, 568 Telefone: (11) 4023-1797 Email: ronijean@ronijean.com.br

40.676.882/0001-24 HS SOLDAS LTDA

R\$ 980,00

Estado: MG Cidade: Contagem Endereço: AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4125 Telefone: (31) 2524-4417 Email: contabilidadeegc@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luís - Maranhão

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento e equipamento de proteção individual (EPI)

Descrição: Calça - CALÇA, MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, QUANTIDADE BOLSOS: 4, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO

CatMat: 458140 - Calça - Material: Brim | Modelo: Unissex | Quantidade Bolsos: 4 | Tipo Bolso: 2 Frontais E 2 Traseiros | Cor: Branca | Tamanho: Sob Medida | Características Adicionais: Conforme Modelo

Data: 12/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900522025 / UASG:980921

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/09/2025 09:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.275.216/0001-13	NADIA CORREIA DE ALMEIDA				R\$ 66,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Feira de Santana	RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419	(75) 3225-4766	robson@maanaimcontabilidade.com.br	
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA				R\$ 70,00
Endereço:		Telefone:		Email:	
PARAIBA, 164		(44) 9924-1188		riollielima@hotmail.com	
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI				R\$ 72,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São José de Ribamar	AVENIDA NEW YORK, 01 A	(98) 3231-4105	contato@cfpcontabilidade.com.br	
06.137.748/0001-17	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				R\$ 74,90
Endereço:				Telefone:	
RUA JOAO DO PULO, 116				(44) 3354-9005	
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA				R\$ 80,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Cariacica	RUA AFONSO CLAUDIO, 95	(27) 9643-7506	faccocontabilidade@gmail.com	
23.262.384/0001-16	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA				R\$ 82,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	RUA LUCIDIO FREITAS, 0000	(86) 99929-9272	glauclideodata@gmail.com	
24.728.467/0001-10	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.				R\$ 87,90
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bragança Paulista	RODOVIA Rodovia Benevenuto Moretto, 1564	NICOLAOS	(11) 4102-7785	cksolucoes@bol.com.br
44.606.664/0001-74	DABE CONFECCOES LTDA				R\$ 88,00
Endereço:					
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO				R\$ 88,00
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512		(89) 3422-4894	
27.143.706/0001-69	MAAT SOLUCOES LTDA				R\$ 88,00
Endereço:					



CNPJ Razão Social do Fornecedor
00.712.720/0001-80 MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís RUA RAIMUNDO CORREIA, 62

Telefone:
(98) 9991-0314

Email:
leomar.12@hotmail.com



52.197.489/0001-37 S R F COMERCIO LTDA

R\$ 68,00

Endereço:
01 - COHASERMA, AREA 01, LOJA 24 - CENT. COMERCIAL MAC CENTE, S/N

Telefone:
(98) 8843-5550

Email:
maykon.contabilidadeltda@gmail.com

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 89,72

Endereço:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:
(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328

Email:
contato@federaltrading.org

32.878.138/0001-84 THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA

R\$ 200,00

Estado: Cidade: Endereço:
SP Caraguatuba AVENIDA AMERICO TIMOTEO DO ROSARIO,
356

Telefone:
(12) 3882-2729 / (12) 3882-3593 / (12) 3882-3593

Email:
contabil@contabilworld.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 83,00

Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Data: 28/04/2025 16:08

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: SEL:6210.2025/0003189-1 - CONJUNTO UNIFORME PARA MANUTENÇÃO GERAL, CASO HAJA DISCORDÂNCIA ENTRE O DESCRITIVO APRESENTADO E O CÓDIGO-MATERIAL (CATMAT), PREVALECERÁ O CONSTANTE NO PREÂMBULO. Lances acima do valor estipulado em lei para Dispensas de Licitação (R\$62.725,59), serão descartados.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90066/2025 /
UASG: 925102

Lote/Item: /3

Descrição: Calça - CALÇA, MATERIAL BRIM LEVE MISTO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELOTADICIONAL, QUANTIDADE BOLSOS 4, TAMANHO SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, APLICAÇÃO UNIFORME

Ata: Link Ata

Homologação: 11/06/2025 17:05

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 476853 - Calça - Material: Brim Leve Misto, 67% Poliéster E 33% Algodão | Modelo: Tradicional | Quantidade Bolsos: 4 | Tamanho: Sob Medida | Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura E Cordão | Aplicação: Uniforme

Quantidade: 152

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
52.752.735/0001-75 AAFETO MODA URBANA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 70,00

Endereço:
ARAPONGAS, 596

Telefone:
(41) 9915-3980

Email:
meucnpj@auget.com.br

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA

R\$ 78,72

Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília QUADRA QI 2 LOTES 31/33, SOBRELOJA, 1B

Telefone:
(61) 3037-6222

Email:
silveninauniformes@gmail.com

12.467.596/0001-13 12.467.596 PRISCILA TONON LAZARIM

R\$ 78,73

Endereço:
RUA MARQUES DE POMBAL, 202

Telefone:
(11) 2954-3140

Email:
priscilatazarim@gmail.com

46.222.423/0001-57 46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA

R\$ 82,00

Endereço:

36.671.518/0001-02 R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO

R\$ 82,00

Endereço:
IBATE, 90

Telefone:
(43) 9928-6942



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				
57.214.995/0001-00	57.214.995 GIAN CARLO CASSARI DE ANGELIS				
Endereço: SOROR ANGELICA, 60		Telefone: (11) 9776-8746		Email: g-angelis@uol.com.br	
60.201.054/0001-47	60.201.054 RONY SIDNEY LOPES DE LIMA UF endereço: SP				R\$ 83,00
Endereço: CAMPOS SALES, 583		Telefone: (14) 9915-5236		Email: ronyrt6@gmail.com	
48.723.144/0001-00	GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA				R\$ 83,00
Endereço:					
40.276.871/0001-57	HB PROTECTION LTDA				R\$ 83,00
Endereço:					
13.063.012/0001-07	VIEIRAS COMERCIAL LTDA				R\$ 83,00
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA ADAUTO BEZERRA DELGADO, 185	Telefone: (11) 2304-6312/ (11) 2304-6312	Email: contato@omcontabil.com	
53.665.245/0001-02	53.665.245 CARINA MACHADO ALMASAN				R\$ 83,63
Endereço:					
47.300.864/0001-92	LJ COMERCIO SERVICO E IMPORTACAO LTDA				R\$ 83,63
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R JULIANO ALGO, 125	Telefone: (11) 6018-3499	Email: jaiane.sas@gmail.com	
11.149.885/0001-01	RCC INDUSTRIA E				R\$ 83,63
Endereço: JORGE TIBIRICA, 3722		Telefone: (17) 3305-9889		Email: rcc.uniformes@gmail.com	
43.230.932/0001-33	RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA				R\$ 83,63
Endereço: DOS CAPITAES MORES, 346		Telefone: (11) 5979-3351		Email: rerife@hotmail.com	
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 85,98
Endereço: RUA DAS PITANGUEIRAS, 5		Telefone: (61) 9570-4155/ (61) 2780-0328		Email: contato@federaltrading.org	
48.398.429/0001-05	KAL MALORY COMERCIAL LTDA				R\$ 95,00
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ROSA GOMES DE SIQUEIRA, 83	Telefone: (41) 9788-0145/ (0000) 0000-0000	Email: abertura@contabilizei.com.br	
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO				R\$ 300,00
Estado: PR	Cidade: Cianorte	Endereço: AV GENEI UEHARA, 1263	Telefone: (44) 9723-3337	Email: testaesala@hotmail.com	



Item 16: ITEM 16

Preço Estimado: R\$ 85,98 (un)

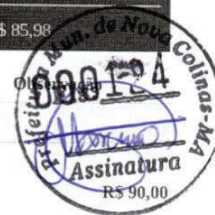
Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 85,98

Média dos Preços Obidos: R\$ 85,98

Quantidade Descrição

50 UND CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.583.304/0001-01 **Data:** 22/07/2025 11:44

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA **Modalidade:** Dispensa

Objeto: Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para Manipuladores de Alimentos da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida. **SRP:** NÃO

Descrição: Calça - CALÇA, MATERIAL BRIM LEVE MISTO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, QUANTIDADE BOLSOS 4, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, APLICAÇÃO UNIFORME **Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90000/2025 / UASG: 929178

CatMat: 476853 - Calça - Material: Brim Leve Misto, 67% Poliéster E 33% Algodão | Modelo: Tradicional | Quantidade Bolsos: 4 | Tamanho: Sob Medida | Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura E Cordão | Aplicação: Uniforme **Lote/Item:** /2

Ata: [Link Ata](#) **Homologação:** 12/08/2025 15:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br **Quantidade:** 6

Unidade: Unidade **UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.375.738/0001-65 *VENCEDOR*	60.375.738 DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS	R\$ 86,00
Endereço: 01, 1040	Telefone: (63) 9203-2522	Email: dansosvendas01@gmail.com
35.356.830/0001-30	35.356.830 GUSTAVO BRAGA FERNANDES UF endereço: RJ	R\$ 90,00
Endereço: .		
30.597.542/0001-54	ORCELENA DE ALMEIDA ALVES 48227498787 UF endereço: RJ	R\$ 90,00
Endereço: .		
54.678.127/0001-93	54.678.127 MARIA DORALICE DE LIMA OLIVEIRA UF endereço: SP	R\$ 98,25
Endereço: .		
22.414.574/0001-49	CONSTRULAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 98,26
Endereço: AVENIDA F, S/N	Telefone: (94) 9284-0514	Email: elianevearas.mt@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 87,95



Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 Prefeitura de São Luís - Maranhão

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento e equipamento de proteção individual (EPI)

Descrição: Calça - CALÇA, MATERIAL: BRIM , MODELO: UNISSEX , QUANTIDADE BOLSOS: 4 , TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS , COR: BRANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO

CatMat: 458140 - Calça - Material: Brim | Modelo: Unissex | Quantidade Bolsos: 4 | Tipo Bolso: 2 Frontais E 2 Traseiros | Cor: Branca | Tamanho: Sob Medida | Características Adicionais: Conforme Modelo

Data: 12/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900522025 / UASG:04000001

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/09/2025 09:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.275.216/0001-13	NADIA CORREIA DE ALMEIDA				R\$ 66,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Feira de Santana	RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419	(75) 3225-4766	robson@maanaimcontabilidade.com.br	
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA				R\$ 70,00
Endereço:		Telefone:		Email:	
PARAIBA, 164		(44) 9924-1188		riollielima@hotmail.com	
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI				R\$ 72,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São José de Ribamar	AVENIDA NEW YORK, 01 A	(98) 3231-4105	contato@cfpcontabilidade.com.br	
06.137.748/0001-17	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				R\$ 74,90
Endereço:				Telefone:	
RUA JOAO DO PULO, 116				(44) 3354-9005	
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA				R\$ 80,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Cariacica	RUA AFONSO CLAUDIO, 95	(27) 9643-7506	faccocontabilidade@gmail.com	
23.262.384/0001-16	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA				R\$ 82,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	RUA LUCIDIO FREITAS, 0000	(86) 99929-9272	glauciodeodata@gmail.com	
24.728.467/0001-10	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.				R\$ 87,90
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bragança Paulista	RODOVIA Rodovia Benevenuto Moretto, 1564	NICOLAOS	(11) 4102-7785	cksolucoes@bol.com.br
44.606.664/0001-74	DABE CONFECCOES LTDA				R\$ 88,00
Endereço:					
08.086.600/0001-26	EVENT DA SILVA BRITO				R\$ 88,00
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512		(89) 3422-4894	
27.143.706/0001-69	MAAT SOLUCOES LTDA				R\$ 88,00
Endereço:					



CNPJ Razão Social do Fornecedor

00.712.720/0001-80 MAXIMO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Estado: Cidade: Endereço:

MA São Luís RUA RAIMUNDO CORREIA, 62

Telefone:

(98) 9991-0314

Email:

leomar.12@hotmail.com

52.197.489/0001-37 S R F COMERCIO LTDA

Endereço:

01 - COHASERMA, AREA 01, LOJA 24 - CENT. COMERCIAL MAC CENTE, S/N

Telefone:

(98) 8843-5550

Email:

maykon.contabilidade Ltda@gmail.com

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

Endereço:

RUA DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:

(61) 9570-4155 / (61) 2780-0328

Email:

contato@federaltrading.org

32.878.138/0001-84 THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA

Estado: Cidade: Endereço:

SP Caraguatatuba AVENIDA AMERICO TIMOTEO DO ROSARIO, 356

Telefone:

(12) 3882-2729 / (12) 3882-3593 / (12) 3882-3593

Email:

contabil@contabilworld.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 79,99

CNPJ: 10.438.215/0001-42

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
1ª Companhia de Infantaria

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de copa e cozinha e uniformes especiais com o objetivo de atender o setor de provisionamento da 1ª Cia Inf

Descrição: Calça - Calça Material: Brim, Modelo: Unisex, Quantidade Bolsos: 4, Tipo Bolso: 2 Frontais E 2 Traseiros, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo

CatMat: 458140 - Calça - Material: Brim | Modelo: Unisex | Quantidade Bolsos: 4 | Tipo Bolso: 2 Frontais E 2 Traseiros | Cor: Branca | Tamanho: Sob Medida | Características Adicionais: Conforme Modelo

Data: 07/04/2025 16:01

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90017/2025 / UASG: 160030

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 28/04/2025 10:44

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA

R\$ 53,00

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço:

DF Brasília QUADRA QI 2 LOTES 31/33, SOBRELOJA, 1B

Telefone:

(61) 3037-6222

Email:

silveninauniformes@gmail.com

49.225.981/0001-64 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO

R\$ 53,07

Endereço:

50.974.333/0001-90 50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO

R\$ 79,99

Endereço:

47.408.806/0001-87 BRT ANJOS AGROTEC LTDA

R\$ 80,00

Endereço:

17.991.542/0001-76 FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 10.000,00

Estado: Cidade: Endereço:

DF Brasília QUADRA QNJ 48 LOTE B, S/N

Nome de Contato:

Gustavo

Telefone:

(61) 9525-5532

Email:

fulltimeempreendimentos@gmail.com



Item 17: ITEM 17

Preço Estimado: R\$ 88,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 88,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,80

Quantidade	Descrição
50 UND	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA / 580 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Objeto: ADESÃO Nº 014/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

Descrição: Calça comprida de tecido brim cor caqui modelo cargo unissex para agentes de endemias tamanhos P, M, G e GG. - Calça comprida de tecido brim cor caqui modelo cargo unissex para agentes de endemias tamanhos P, M, G e GG.

Data: 02/10/2025 14:57

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 35101369000175-1-000058/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 02/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 52

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.068.040/0001-31	BRENDON REPRESENTACOES	R\$ 94,40
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 85,00

CNPJ: 04.241.980/0001-75

Órgão: MUNICIPIO DE ITACOATIARA / 2863 - MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM

Objeto: [LICITANET] - Contratação, pelo Menor Preço por Item, de Empresa Especializada em Confeção de Fardamento, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE.

Descrição: CALÇA FEMININA BRIM COM ELASTANO BRANCA - Tamanho PP/P/M/ G/ GG/ XG em tecido Brim com costura reforçada, cos em elástico, com passador de cinto, bolso profundo, faixa reflexiva horizontal em cinza e amarelo e pintura em serigrafia conforme layout do term - CALÇA FEMININA BRIM COM ELASTANO BRANCA - Tamanho PP/P/M/ G/ GG/ XG em tecido Brim com costura reforçada, cos em elástico, com passador de cinto, bolso profundo, faixa reflexiva horizontal em cinza e amarelo e pintura em serigrafia conforme layout do termo de referência.

Data: 25/06/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04241980000175-1-000063/2025

Lote/Item: 1/5865854

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.981.565/0001-07	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI	R\$ 85,00
VENCEDOR		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PROMECIO, 855	(92) 9116-5545	lp.dovalle@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 87,00



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
 Código Validação: xNcEJtQ0fcdBvPbBa6v0oKUXw2nLa4MQ5kFiMwPkgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNcEJtQ0fcdBvPbBa6v0oKUXw2nLa4MQ5kFiMwPkgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 09.151.861/0001-45

Órgão: Prefeitura Municipal de Malta

Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes, conjuntos, camisetas e jalecos, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, bem como...

Descrição: CALÇA MASCULINA E FEMININA ADULTO TECIDO BRIM TAM. PP, P, M, G, GG, XG, XXG (34 AO 48): Calça em tecido brim na cor a ser definida, composição 100% algodão, gramatura mínima de 260 g/m², cintura com elástico e cordão. Parte frontal com 2 bolsos, um de cada lado. Parte traseira com 1 bolso. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XXG (34 ao 48).

Data: 15/04/2025 10:48

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

SRP: SIM

Identificação: 381475

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
47.893.061/0001-99	47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA				R\$ 49,00
VENCEDOR					
Endereço:					
07.046.164/0001-07	L & J TRANSFER LTDA.				R\$ 50,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	João Pessoa	RUA DIOGO VELHO, 140	(83) 3222-7880/ (83) 3513-8072	gerenciamentotransfer@hotmail.com	
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO LTDA				R\$ 73,12
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Pau dos Ferros	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328	(84) 3351-3609/ (84) 9931-6066	anovasolucao@gmail.com	
50.373.558/0001-90	50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO				R\$ 85,00
Endereço:					
46.027.640/0001-96	Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA				R\$ 89,00
Endereço:	SANTOS, 112		Telefone:	Email:	
			(84) 8767-0551	apoiocontabilidade@gmail.com	
54.540.753/0001-19	PH CONFECÇOES E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA				R\$ 130,00
Endereço:					
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA				R\$ 200,00
Endereço:	PARAIBA, 164		Telefone:	Email:	
			(44) 9924-1188	riollielima@hotmail.com	
49.399.350/0001-61	RAPIDO TEXTIL LTDA				R\$ 300,00
Endereço:					



Item 18: ITEM 18

Preço Estimado: R\$ 38,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,98

Quantidade

Descrição

Observação

200 UND

BONÊ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 44,93

CNPJ: 06.096.218/0001-78

Data: 10/07/2025 10:00

Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE / 3049 - MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE/MA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas, para CONFECÇÃO DE PEÇAS DE MALHARIA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Benedito Leite - MA

Identificação: 06096218000178-1-000044/2025

Lote/Item: 1/6027843

Ata: N/A

Descrição: Bonês de brim com pintura em serigrafia. - Bonês de brim com pintura em serigrafia.

Homologação: 16/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 156

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.142.099/0001-21

CRIART INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 44,93

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

São Luís

AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 79

(98) 3274-0023

criartpersonalizacoes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 37,99

CNPJ: 04.873.600/0001-15

Data: 04/07/2025 14:00

Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA / 261 - MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestar serviços de malharia em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

Identificação: 04873600000115-1-000114/2025

Lote/Item: 1/6008617

Ata: N/A

Descrição: Bonê: confeccionado em tecido brim serigrafia em cores a logo marca do evento e velcro na parte trazeira adulto . - Bonê: confeccionado em tecido brim serigrafia em cores a logo marca do evento e velcro na parte trazeira adulto .

Homologação: 06/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 350

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

59.023.616/0001-20

M. R. S. AMORIM LTDA

R\$ 37,99

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 34,03



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)

Código Validação: xNceJtgQ0fcclBvPbBa6v0oKUXW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNceJtgQ0fcclBvPbBa6v0oKUXW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 07.598.691/0001-16
Órgão: Prefeitura Municipal de Massapê
Objeto: Escritório e gráfica
Descrição: 05 - BONÉ COM REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO EM FORMA DE COLCHETE AJUSTÁVEL EM BRIM/SARJA COM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL E LATERAL - 05 - BONÉ COM REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO EM FORMA DE COLCHETE AJUSTÁVEL EM BRIM/SARJA COM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL E LATERAL

Data: 01/07/2025 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 20250611001_Massapê
Lote/Item: 7/5
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.544.538/0001-49	FULL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 34,03
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 19: ITEM 19

Preço Estimado: R\$ 70,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 70,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,53

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 65,00

CNPJ: 01.608.768/0001-05	Data: 17/03/2025 07:59
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.	SRP: SIM
Descrição: JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município. - JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	Identificação: 01608768000105-1-000020/2025
	Lote/Item: 1/19
	Ata: N/A
	Homologação: 04/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.769.327/0001-58	M. DELMAIR DA S. FERNANDES	R\$ 65,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA CIDADE DE RIACHÃO, 990	(99) 3521-2837	mdelmairf@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 70,60



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
Código Validação: xNCEJtgQ0fcdBvPbBa6v0oKuxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNCEJtgQ0fcdBvPbBa6v0oKuxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ: 34.887.935/0001-53
 Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA
 Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual confecção e fornecimento de uniformes.
 Descrição: JALECO MANGA LONGA TAM:P,M,G Especificação : CORES VARIADAS - JALECO MANGA LONGA TAM:P,M,G Especificação : CORES VARIADAS

Data: 31/01/2025 09:00
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 34887935000153-1-0001-0001-0001-0001
 Lote/Item: 1/5168368
 Ata: N/A
 Homologação: 12/02/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 50
 Unidade: Unidade
 UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.664.662/0001-08	TOPP MALHARIA & SERVICOS LTDA	R\$ 70,60
VENCEDOR		
Estado: PA	Cidade: Altamira	Endereço: TRAVESSA PORTO ALEGRE, 1190
		Telefone: (93) 3515-2466

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 76,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Serido	Data: 21/10/2025 08:02
Objeto: registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de fardamento diversos, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Serido/RN	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
Descrição: 0001545 - JALECO DE OXFORD BRANCO COM BOLSO. ESPECIFICAÇÃO : MANGA LONGA, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES, ESTAMPA A DECIDIR PELA CONTRATANTE, AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE - 0001545 - JALECO DE OXFORD BRANCO COM BOLSO. ESPECIFICAÇÃO : MANGA LONGA, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES, ESTAMPA A DECIDIR PELA CONTRATANTE, AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM. P, M, G, GG XG E XGG.	Identificação: 431358
	Lote/Item: 1/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 34
	Unidade: UN
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.810.684/0001-00	R. CASTILHO DA SILVA	R\$ 64,80
VENCEDOR		
Endereço: RUA PADRE BENTO, 87	Telefone: (84) 3471-3091	Email: secorelm@uol.com.br
47.893.061/0001-99	47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 64,90
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				
26.687.015/0001-63	ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
Endereço:					
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO LTDA				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Pau dos Ferros	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328	(84) 3351-3609 / (84) 9931-6066	anovasolucao@gmail.com	R\$ 72,00
07.358.710/0001-37	VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA SILVIA BEZERRA GUEDES, 390	Helde Ewerton	(83) 3233-8707	vestirnifomes@hotmail.com
38.288.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS				
Endereço:			Telefone:	Email:	
JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59			(28) 9910-5143	tpaazeredo@gmail.com	R\$ 77,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com	R\$ 89,99
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	R 1B, 1119	Sirley	(62) 3287-9292	contato@mshospitalarehotelaria.com.br
07.905.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA DEODORO DA FONSECA, 755	Elma	(84) 3201-3034	suprimentos@servgrafica.com.br
50.373.558/0001-90	50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO				
Endereço:					

Item 20: ITEM 20

Preço Estimado: R\$ 68,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 68,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
300 UND	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 86,00



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 70,00

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA - REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.769.327/0001-58 M. DELMAIR DA S. FERNANDES

R\$ 70,00

VENCEDOR

Endereço:

RUA CIDADE DE RIACHAO, 990

Telefone:

(99) 3521-2837

Email:

mdelmairst@hotmail.com

Item 22: ITEM 22

Preço Estimado: R\$ 59,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 59,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,75

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
300 UND	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.374.500/0001-94

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESP-SECRETARIA DA SAUDE

ESP-HOSP. REGIONAL SUL

Objeto: Aquisição de enxoval hospitalar

Descrição: Lençol Cama - Lençol Cama Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 2,80 X 1,80M, Cor: Branco, Tipo Fixação: Sem Elástico, Impressão: Com Logomarca

Data: 24/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:901342025 / UASG:090157

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/08/2025 18:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.300

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

58.442.213/0001-53 PERFEITO ESTILO DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA UF endereço: SP

R\$ 34,90

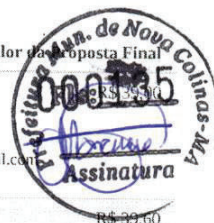
VENCEDOR

Endereço:



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
Código Validação: xNceJtqQ0fcdBvPbBa6v0oKUXW2nLa4MQ5kFiMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNceJtqQ0fcdBvPbBa6v0oKUXW2nLa4MQ5kFiMwPkqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor						Valor da Lances Final
07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA						R\$ 33,60
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
MG	Curvelo	AVENIDA BIAS FORTES, 405	Antonio Carlos da Silva	(38) 3721-6983	orthovidacvo@gmail.com		
58.062.951/0001-75	CONFECCOES GIGANTEX LTDA						R\$ 33,60
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	RUA RIBEIRAO DAS ALMAS, 236		(11) 3107-1598	gigantexgil@uol.com.br		
19.820.891/0001-50	B.G.F. COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA						R\$ 43,00
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	AVENIDA GUILHERME, 839		(11) 2693-7222/ (11) 2693-7048	pinaassessoria@uol.com.br		
47.326.944/0001-17	GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO						R\$ 48,99
Endereço:							
61.192.233/0001-28	DIKSZTEJN CIA LTDA						R\$ 49,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	ALD CLEVELAND, 681	LILIAN	(11) 3331-0632	digan681@gmail.com		
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA						R\$ 52,00
Endereço:				Telefone:	Email:		
	RUA DUQUE DE CAXIAS, 380			(45) 9800-7011	farolconfeccaotextil@gmail.com		
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA						R\$ 56,90
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:		
SC	Florianópolis	SRV DIAMANTINA FREITAS, 50		(48) 9144-9922	acsulcomercio@gmail.com		
51.804.513/0001-96	51.804.513 MARIA DA CONCEICAO LIMA ALVES						R\$ 59,16
Endereço:							
46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940						R\$ 60,00
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:		
PR	Guaratuba	R SEBASTIAO SATUCA, 60		(41) 9294-3286	lenitasellis@gmail.com		
36.779.930/0001-32	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA						R\$ 65,00
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:			
GO	Aparecida de Goiânia	R 7 DE SETEMBRO, SN		(62) 8555-1206			
02.812.282/0001-57	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA						R\$ 69,90
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:		
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DAS AMERICAS. 3.120		(21) 2596-2821	licitacoes@diskcamamesabanho.com.br		
47.902.777/0001-05	47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA						R\$ 70,00
Endereço:							
04.707.044/0001-07	M J TEXTIL LTDA						R\$ 72,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	RUA VINTE E CINCO DE MARCO, 113	Paulo	(11) 3242-3811	jadejasmmim05243@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
47.025.565/0001-97	JOICE LARA ROSA 05398841114					R\$ 75,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Goiânia	RITUMBIARA, 710	(62) 9443-4044	smlquality@outlook.com		
06.179.505/0001-41	H. S. CALORE SIMONETTI					R\$ 80,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Rio Claro	AVENIDA 10, 2207	(19) 3024-1195	hscalore@yahoo.com		
26.687.015/0001-63	ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					R\$ 88,00
Endereço:						
51.812.818/0001-40	VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA					R\$ 90,00
Endereço:						
76.048.503/0001-07	MC JONN IND E COM DE ROUPAS LTDA					R\$ 100,00
Endereço:						
10.963.837/0001-90	RA CONFECCOES E UNIFORMES LTDA					R\$ 100,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	RUA JOSE BERNARDO PINTO, 882	(11) 2693-7222	pinaassessoria@uol.com.br		
07.464.831/0001-63	WELLINGTON RICARDO SIMONETTI					R\$ 100,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Rio Claro	AVENIDA 34, 751	HELIO	(19) 3024-3479	perfeitoestilo.vendas@yahoo.com	
48.371.796/0001-15	P H MENESSES COMERCIO LTDA					R\$ 120,00
Endereço:		Telefone:		Email:		
ANTÔNIO MOREIRA, 1		(62) 8504-6000		phmulticenter@gmail.com		
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA					R\$ 180,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170	Vania	(21) 3154-2401	genesistrjcontato@gmail.com	
56.984.609/0001-05	MARCHESIN NUNES NEGOCIOS LTDA					R\$ 193,00
Endereço:						
04.113.609/0001-28	DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					R\$ 210,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Cambuci	TRAVESSA ARTHUR BOTELHO, 161	Fernando	(22) 99993-7845	diathekeindustria.me@gmail.com	
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais						R\$ 49,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						



CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA - LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

55.800.178/0001-09

DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

R\$ 49,50

VENCEDOR

Endereço:

Item 23: ITEM 23

Preço Estimado: R\$ 47,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 47,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,25

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
400 UND	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Data: 17/03/2025 07:59

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

SRP: SIM

Descrição: LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

55.800.178/0001-09

DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

R\$ 47,25

VENCEDOR

Endereço:



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
Código Validação: xNCEJtgQ0fcclBvPbBa6v0oKUXW2nLa4MQ5kFIMwPkgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNCEJtgQ0fcclBvPbBa6v0oKUXW2nLa4MQ5kFIMwPkgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 24: ITEM 24

Preço Estimado: R\$ 38,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,25

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."



Quantidade	Descrição	Observação
200 UND	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Data: 17/03/2025 07:59

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/36

Ata: N/A

Descrição: CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. - CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 38,25
Endereço:		

Item 25: ITEM 25

Preço Estimado: R\$ 29,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,25

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
200 UND	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
 Código Validação: xNceJtgQ0fccIBvPbBa6v0oKuxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNceJtgQ0fccIBvPbBa6v0oKuxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPm6WA%253d%253d>

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. - CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-00002025

Lote/Item: 1/25

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

55.800.178/0001-09

DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

R\$ 29,25

VENCEDOR

Endereço:

Item 26: ITEM 26

Preço Estimado: R\$ 42,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 42,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,94

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade Descrição

Observação

200 UND

CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Data: 17/03/2025 07:59

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento

SRP: SIM

parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Identificação: 01608768000105-1-00002025

Lote/Item: 1/26

Ata: N/A

Descrição: CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. -

Homologação: 04/04/2025 00:00

CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

55.800.178/0001-09

DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

R\$ 42,94

VENCEDOR

Endereço:



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)

Código Validação: xNceJlgQ0fcdBvPbBa6v0oKUXw2nLa4MQ5kFiMwPkgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNceJlgQ0fcdBvPbBa6v0oKUXw2nLa4MQ5kFiMwPkgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Estimado: R\$ 61,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 61,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,73

Quantidade Descrição

150 UND CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 79,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.374.500/0001-94

Data: 29/04/2025 08:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico

ESP-SECRETARIA DA SAUDE

SRP: NÃO

ESP-UN. GESTAO ASSIST I-HOSP. HELIOPOLIS

Identificação: NºPregão:900502025 / UASG:090160

Objeto: Aquisição de campos cirurgicos para o Hospital Heliópolis

Lote/Item: /6

Descrição: Campo Cirúrgico - Campo Cirúrgico Modelo: Duplo, Material: 100% Algodão,
Gramatura: Mínimo De 260G/M2, Dimensões: Cerca De 100 X 100CM, Cor: C/ Cor,
Esterilidade: Esterilizável

Ata: Link Ata

Homologação: 30/06/2025 11:44

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
61.192.233/0001-28	DIKSZTEJN CIA LTDA					R\$ 65,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	ALD CLEVELAND, 681	LILIAN	(11) 3331-0632	digan681@gmail.com	
02.812.282/0001-57	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA					R\$ 69,90
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DAS AMERICAS, 3.120		(21) 2596-2821	licitacoes@diskcamamesabanho.com.br	
58.062.951/0001-75	CONFECCOES GIGANTEX LTDA					R\$ 79,80
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA RIBEIRAO DAS ALMAS, 236		(11) 3107-1598	gigantexgil@uol.com.br	
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA					R\$ 300,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Itajubá	RUA DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br	
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA					R\$ 350,00
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA QI 2 LOTES 31/33, SOBRELOJA, 1B		(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 58,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



64 / 96

Item 28: ITEM 28

Preço Estimado: R\$ 50,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 50,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,25

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."



Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,25

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Data: 17/03/2025 07:59

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Descrição: BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. - BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 50,25
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 29: ITEM 29

Preço Estimado: R\$ 50,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 50,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,45

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
90 UND	LENÇOL LUVIA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 49,90

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
 Código Validação: xNceJtqQ0fcdBvPbBa6v0oKuxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNceJtqQ0fcdBvPbBa6v0oKuxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE CARIRE / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.
Descrição: LENÇOL LUVÁ BRANCO, PARA MACA, TECIDO ALGODÃO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO SERIGRAFADA. - LENÇOL LUVÁ BRANCO, PARA MACA, TECIDO ALGODÃO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO SERIGRAFADA.

Data: 01/08/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07598600000142-1-000146/2025
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 01/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pacp/pt-br>
Quantidade: 25
Unidade: UND
UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.491.890/0001-57	44.491.890 SIDNEY FABER MORAIS MESQUITA	R\$ 49,90
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 51,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.
Descrição: LENÇOL LUVÁ PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT - LENÇOL LUVÁ PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT

Data: 17/03/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01608768000105-1-000020/2025
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 04/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 90
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 51,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 30: ITEM 30

Preço Estimado: R\$ 67,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 67,00 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 67,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ / 20 - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para aquisição de uniformes completos e padronizados, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de São Francisco do Guaporé/RO

Descrição: COLETE ACS e ACE: Modelo unissex, sem mangas, confeccionado em brim, na cor azul petróleo, resistente ao uso e às lavagens, conservando o ar. Possui fechamento frontal com zíper, 2 chapados dianteiros e, na frente e nas costas, logotipo em cores que dever - COLETE ACS e ACE: Modelo unissex, sem mangas, confeccionado em brim, na cor azul petróleo, resistente ao uso e às lavagens, conservando o ar. Possui fechamento frontal com zíper, 2 chapados dianteiros e, na frente e nas costas, logotipo em cores que deverá ser serigrafado.

Data: 11/11/2025 08:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01254422000156-1-000136/2025

Lote/Item: 1/6723543

Ata: N/A

Homologação: 12/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 70

Unidade: und

UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.909.059/0001-23	RESTAURANTE BOM PALADAR LTDA	R\$ 84,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 50,00

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS. - COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS.

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 50,00
VENCEDOR		
Endereço:		



Item 31: ITEM 31

Preço Estimado: R\$ 128,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 128,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 128,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."



Quantidade	Descrição	Observação
50 UND	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 128,50

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TIMBIRAS / 1 - MUNICIPIO DE TIMBIRAS

Data: 22/08/2025 14:00

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para confecção de artigos de malharia, tendo como órgãos participantes as secretarias municipais da Prefeitura de Timbiras/MA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Bolsa ACS/ACE em lona de algodão impermeável, alça de ombro regulável, acessórios e fecho de alta qualidade e resistência, estampa em serigrafia digital para agentes de endemias e saúde . - Bolsa ACS/ACE em lona de algodão impermeável, alça de ombro regulável, acessórios e fecho de alta qualidade e resistência, estampa em serigrafia digital para agentes de endemias e saúde .

Identificação: 06424618000165-1-000016/2025

Lote/Item: 1/35

Ata: N/A

Homologação: 11/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.519.644/0001-57	MARINALDA DA SILVA	R\$ 128,50
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 32: ITEM 32

Preço Estimado: R\$ 48,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 48,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
200 UND	PAÑO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 48,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO
Objeto: Adesão à Ata de FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, CONFEÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES INSTITUCIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: CONFEÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR COM ELASTICO - CONFEÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR COM ELASTICO

Data: 14/11/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00004225
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 17/11/2025 21:00
Fonte: 138.219.22.2:8079/transparencia/
Quantidade: 200
Unidade: UNIDA
UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.959.218/0001-58 *VENCEDOR*	PROVESTIR INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA	R\$ 75,00
Endereço:		

Item 34: ITEM 34

Preço Estimado: R\$ 47,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 47,25 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 47,25

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 47,25

CNPJ: 01.608.768/0001-05
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.
Descrição: LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA

Data: 17/03/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01608768000105-1-000020/2025
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 04/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 47,25
Endereço:		



Item 35: ITEM 35

Preço Estimado: R\$ 48,00 (un)

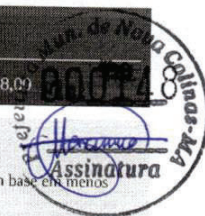
Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 48,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."



Quantidade	Descrição	Observação
80 UND	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 48,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. - BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/35

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pr-br>

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 48,00
Endereço:		

Item 36: ITEM 36

Preço Estimado: R\$ 42,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 42,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,63

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
80 UND	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
 Código Validação: xNcEJtgQ0fcclBvPbBa6v0oKuxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNcEJtgQ0fcclBvPbBa6v0oKuxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE CARIRE / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

Descrição: CAMPO FENESTRADO EM BRIM 100% ALGODÃO, C/FURO NA COR VERDE, TAM. 50X50CM, LOG.DO MUNICIPIO. - CAMPO FENESTRADO EM BRIM 100% ALGODÃO, C/FURO NA COR VERDE, TAM. 50X50CM, LOG.DO MUNICIPIO.

Data: 01/08/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 0759860000142-1-0001

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 01/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15

Unidade: UND

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.491.890/0001-57	44.491.890 SIDNEY EABER MORAIS MESQUITA	R\$ 47,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. - CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/36

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 38,25
VENCEDOR		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
Código Validação: xNCEJtqQ0fcdBvPbBa6v0oKuxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNCEJtqQ0fcdBvPbBa6v0oKuxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 37: ITEM 37

Preço Estimado: R\$ 50,25 (un)

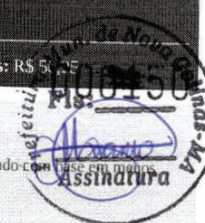
Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 50,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,25

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."



Quantidade	Descrição	Observação
60 UND	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,25

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. - BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 50,25
Endereço:		

Item 38: ITEM 38

Preço Estimado: R\$ 83,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 83,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,13

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
60 UND	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 98,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
 Código Validação: xNceJtgQ0fcclBvPbBa6v0oKUxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNceJtgQ0fcclBvPbBa6v0oKUxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.303.095/0001-48	ART BORDADO VESTUARIO. LTDA	R\$ 98,00
VENCEDOR		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Santa Cruz do Sul	AVENIDA Avenida Felipe Jacobus, 839	(51) 3711-8864

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 68,25

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 68,25
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 39: ITEM 39

Preço Estimado: R\$ 47,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 47,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,88

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º - § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	



Relatório gerado no dia 02/03/2025 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)
Código Validação: xNcEJtJq0fcdBvPbBa6v0oKXw2nLa4MQ5kFiMwPkgqHU8nPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNcEJtJq0fcdBvPbBa6v0oKXw2nLa4MQ5kFiMwPkgqHU8nPtM6WA%3d%3d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PORANGA / 202508 - SECRETARIA DE SAUDE - SESA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORANGA-CE

Descrição: SHORT PACIENTE SENDO 60%ALGODAO/40%POLIESTER, BRANCO OU CORES TAMANHO G COM CORDAO E ELASTICO OU CORDAO - SHORT PACIENTE SENDO 60%ALGODAO/40%POLIESTER, BRANCO OU CORES TAMANHO G COM CORDAO E ELASTICO OU CORDAO

Data: 28/10/2025 14:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 07438187000159-1-000069/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 30/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 45

Unidade: UND

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.234.948/0001-89 *VENCEDOR*	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO LTDA	R\$ 50,00
Estado: CE	Cidade: Nova Russas	Endereço: AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 1259
		Telefone: (88) 3672-6713

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 45,75

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO. - SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/39

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 45,75
Endereço:		



Preço Estimado: R\$ 65,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 65,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,83

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."



Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,75

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05	Data: 17/03/2025 07:59
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.	SRP: SIM
Descrição: CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. - CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	Identificação: 01608768000105-1-000020/2025
	Lote/Item: 1/40
	Ata: N/A
	Homologação: 04/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 45,75
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,90

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 48.031.918/0001-24	Data: 17/02/2025 00:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-INST.GEOC.CIEN.EXATAS-C.RIO CLARO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual	SRP: NÃO
Descrição: CAMISA MASCULINA, MATERIAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELO MANGA CURTA, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 BOLSO - CAMISA MASCULINA, MATERIAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELO MANGA CURTA, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 BOLSO	Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:102323
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Homologação: 14/03/2025 14:09
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.474.927/0001-64	TL SANTOS CONFECCAO	R\$ 53,97
Endereço:		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor
13.335.443/0001-85	ACCCOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA					R\$ 80,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PE	Petrolina	AVENIDA DAS NACOES, 637	NILSON	(87) 3864-3000	accost@uol.com.br	
49.225.981/0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO					R\$ 80,00
Endereço:						
05.323.512/0001-02	J. A. DELFORNO & CIA. LTDA					R\$ 80,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Itatiba	RUA ANTONIO DELFORNO, 105	(11) 4524-0236/ (11) 4487-2079	ita.escriptorio@bol.com.br		
43.410.748/0001-75	43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA					R\$ 80,00
Endereço:			Telefone:	Email:		
ADELINO DUARTE, 548			(18) 8135-4331	uriahconfeccoesemgeral@gmail.com		
67.420.208/0001-30	ORISMAR ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA					R\$ 82,90
Estado:	Cidade:	Endereço:			Email:	
SP	São José dos Campos	RUA ODETE GARCIA, 1480				
08.800.103/0001-48	EPIBRAS UNIFORMES LTDA					R\$ 85,00
Endereço:			Telefone:	Email:		
PRACA DOUTOR FERNANDO COSTA, 101			(16) 3761-2007	epibras@epibras.com.br		
14.960.635/0001-45	O.J. DO NASCIMENTO - UNIFORMES					R\$ 85,00
Endereço:			Telefone:	Email:		
RUA BENEDITO DAS NEVES, 184			(27) 3289-2332/ (27) 9233-6019	osvaldojn.12@hotmail.com		
23.650.636/0001-84	FRANKLIN SALOMAO DE SANTANA 82310815500					R\$ 85,90
Endereço:						
42.196.050/0001-36	VALDECI SANTOS ESPIRITO SANTO 67775640553					R\$ 85,90
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
BA	Lauro de Freitas	RUA ALMIRANTE BARROSO, 12	(71) 9219-9530	isteice@yahoo.com.br		
47.620.121/0001-08	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189					R\$ 85,90
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Goiânia	R 7 DE SETEMBRO, S-N	(62) 8458-9981	nubiatmempreendimento@gmail.com		
59.058.349/0001-27	59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA UF endereço: GO					R\$ 85,90
Endereço:						
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104					R\$ 85,90
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Goiânia	AL ANICUNS, 0	(62) 8194-1196	emprendimentotextil@hotmail.com		
48.135.786/0001-80	M2M CONFECÇOES LTDA					R\$ 85,90
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	R FREI SANTO, 117	PAULO	(16) 3979-1919	paulo@viceversasp.com.br	



CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.959.440/0001-24 MANIA DE BORDADO CONFECCOES LTDA

Endereço: Telefone:
RUA SILVIA, 1914 (11) 4547-6699 / (11) 4547-6699

Email:
contato@mbunifomes.com.br



53.478.589/0001-02 MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SEVIÇOS LTDA R\$ 85,90

Endereço: Telefone: Email:
TAKAO MINAMI, 34 (11) 7959-8866 comercialgeral@titanium.net

53.945.467/0001-70 53.945.467 JEFFERSON MONTANHA R\$ 85,90

Endereço:

29.593.299/0001-17 XAVIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA R\$ 85,90

Endereço:

Item 41: ITEM 41

Preço Estimado: R\$ 49,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 49,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor. Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGO MARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

R\$ 49,50

CNPJ: 01.608.768/0001-05
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.
Descrição: BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. - BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.

Data: 17/03/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01608768000105-1-000020/2025
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 04/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
55.800.178/0001-09 DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
VENCEDOR
Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 49,50



Preço Estimado: R\$ 55,42 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 55,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,42

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."



Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.615.420/0001-45

Órgão: MUNICIPIO DE MARTINS SOARES / 0161542000145-001 - Prefeitura Municipal de Martins Soares

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

Descrição: CAMPO FENESTRADO - CAMPO FENESTRADO

Data: 08/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 0161542000145-1-000040/2025

Lote/Item: 1/54

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.543.701/0001-09	D MINAS COMERCIAL LTDA	R\$ 55,00
VENCEDOR		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Alto Jequitibá	R PEDRO MOREIRA, 160	(33) 3341-1784	manhumirim@orteconie.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. - CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 55,83
VENCEDOR		

Endereço:



Item 43: ITEM 43

Preço Estimado: R\$ 68,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 68,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,33

Quantidade Descrição

150 UND LENÇOL LUVÁ PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.884.109/0001-06

Data: 03/04/2025 09:00

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE / 55 - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: [LICITANET] - Formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxovais hospitalares (lençóis, campos cirúrgicos, roupas hospitalares, capotes padrão, pijamas cirúrgicos, lençóis para maca, camisolas para pacientes, dentre outros), para atender as necessidades do Hospital Municipal Ancelmo Bianchini

Identificação: 15884109000106-1-000020/2025

Lote/Item: 1/5482878

Ata: N/A

Descrição: Lençol para Maca (0,80MX2,20M) - tecido Brim pesado - 100 algodão - logotipo do Hospital Municipal cor verde escuro. - Lençol para Maca (0,80MX2,20M) - tecido Brim pesado - 100 algodão - logotipo do Hospital Municipal cor verde escuro.

Homologação: 16/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 65

Unidade: UNID

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI					R\$ 59,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R 1B, 1119	Sirley	(62) 3287-9292	contato@mshospitalarehotelaria.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 51,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Data: 17/03/2025 07:59

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Descrição: LENÇOL LUVÁ PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT - LENÇOL LUVÁ PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 90

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 51,00
VENCEDOR		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)

Código Validação: xNCEJtGQ0fcdBvPbBa6v0oKUxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNCEJtGQ0fcdBvPbBa6v0oKUxW2nLa4MQ5kFIMwPkqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.617/0001-20

Órgão: Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, LENÇOL DE MACA, LENÇOL DE GAMA HOSPITALAR E CAMISOLA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

Descrição: LENÇOL DE MACA COM ELÁSTICO PERCAL 100% 29 ALGODÃO - LENÇOL DE MACA COM ELÁSTICO PERCAL 100% 29 ALGODÃO

Data: 14/07/2025 08:36

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 404844

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 150

Unidade: UND

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
26.141.833/0001-66	J. DE S. MORAES LTDA				R\$ 75,00
VENCEDOR					
Endereço:		Telefone:		Email:	
RUA JOSE DE MORAIS MENESES, 633		(86) 3343-1357		mayjanmodas@hotmail.com	
15.704.586/0001-42	ASS EDUCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 95,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:
PI	Florianópolis	RUA Rua Padre Reis, 288	(89) 3521-2611/ (89) 9456-3364		ifep.flopi@gmail.com
07.139.979/0001-22	PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA				R\$ 95,00
Estado:	Cidade:		Endereço:		
PI	Teresina		R BARROSO, 562		
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO				R\$ 95,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894		
34.239.300/0001-40	W. M. SIQUEIRA LTDA				R\$ 95,00
Endereço:					
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI				R\$ 95,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	R IB, 1119	Sirley	(62) 3287-9292	contato@mshospitalarehotelaria.com.br

Item 44: ITEM 44

Preço Estimado: R\$ 46,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 46,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARC A DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA - BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/44

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 46,50
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 45: ITEM 45

Preço Estimado: R\$ 51,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 51,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,75

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
80 UND	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 51,75

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA - EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/45

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 51,75
VENCEDOR		
Endereço:		



Item 46: ITEM 46

Preço Estimado: R\$ 44,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 44,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,43

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."



Quantidade	Descrição	Observação
120 UND	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / 202515 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 17/06/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07728421000182-1-000057/2025

Lote/Item: 1/284

Ata: N/A

Homologação: 26/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.347.734/0001-77	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	R\$ 47,60
VENCEDOR		
Estado: CE	Cidade: Senador Pompeu	Endereço: VILA FLOR SIRIA, SN
		Telefone: (85) 3449-0646
		Email: licitacaomaxeletro@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 41,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Data: 17/03/2025 07:59

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/46

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 41,25
VENCEDOR		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)

Código Validação: xNCEJtgQ0fcdBvPbBa6v0oKUXw2nLa4MQ5kFIMwPkgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNCEJtgQ0fcdBvPbBa6v0oKUXw2nLa4MQ5kFIMwPkgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 47: ITEM 47

Preço Estimado: R\$ 49,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 49,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,50

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
80 UND	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 49,50

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Data: 17/03/2025 07:59

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/47

Ata: N/A

Descrição: PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA - PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 49,50
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 48: ITEM 48

Preço Estimado: R\$ 43,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 43,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,88

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
60 UND	PANO PARA MESA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 43,88

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)

Código Validação: xNCEJtgQOfcdBvPbBa6v0oKUXw2nLa4MQ5kFiMwPkqgHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNCEJtgQOfcdBvPbBa6v0oKUXw2nLa4MQ5kFiMwPkqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA - PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000025-2125

Lote/Item: 1/48

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 43,88
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 49: ITEM 49

Preço Estimado: R\$ 66,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 66,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,51

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor. Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
120 UND	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 66,51
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Órgão: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA / 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia para atender a demanda da secretaria de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da mulher

Descrição: PANOS P/ MESA CIRÚRGICA - PANOS P/ MESA CIRÚRGICA

Data: 25/04/2025 11:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06769798000117-1-000037/2025

Lote/Item: 1/5570226

Ata: N/A

Homologação: 09/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.537.385/0001-40	G. G. RABELO	R\$ 66,51
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Barra do Corda	R RIO ARAGUAIA, 232
Telefone:	Email:	
(99) 3643-2588/ (99) 8160-3107	jpna@uol.com.br	



Item 50: ITEM 50

Preço Estimado: R\$ 52,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 52,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,82

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 52,82

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Data: 17/03/2025 07:59

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/50

Ata: N/A

Descrição: COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA - COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 52,82
Endereço:		

Item 51: ITEM 51

Preço Estimado: R\$ 39,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 39,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,46

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 50,00



Relatório gerado no dia 02/03/2026 16:24:11 (IP: 177.136.106.227)

Código Validação: xNceJtgQ0fcclBvPbBa6v0oKuxW2nLa4MQ5kFiMwPkgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNceJtgQ0fcclBvPbBa6v0oKuxW2nLa4MQ5kFiMwPkgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO / 981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE

Objeto: Aquisição de fardamentos e roupa hospitalar para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, de Infraestrutura e Recursos Hídricos e de Esporte, Cultura e Turismo do Município de São Benedito-CE.

Descrição: Boina - Boina

Data: 05/11/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 07778129000174-1-000100

Lote/Item: 1/55

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 33

Unidade: Unidade

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.236.739/0001-72	DEIVID JUNIOR DE LIMA 08309436335 UF endereço: CE	R\$ 50,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO - BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO

Data: 17/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/51

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R\$ 28,92
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 52: ITEM 52

Preço Estimado: R\$ 166,48 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 166,48 Média dos Preços Obtidos: R\$ 166,48

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 169,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTERIO DA SAUDE / 250035 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RR
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais gráficos personalizados visando assegurar a comunicação e divulgação em eventos externos, ações de promoções e públicos estratégicos como os servidores em exercício nesta SEMS/RR e demais públicos.
Descrição: Bandeira - Bandeira

Data: 25/06/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394544000185-1-001284
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 169,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	RUA TREZE DE MAIO, 2338
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Sérgio Roberto Tomasetto	(45) 3224-9003	bandesul@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 190,43

Órgão: COMANDO DA MARINHA / 783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e materiais de conforto.
Descrição: Bandeira - Bandeira

Data: 12/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394502000144-1-005214/2025
Lote/Item: 1/51
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 190,43
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Garanhuns	RUA DOM JOSE, 258
Telefone:	Email:	
(87) 3762-0445	sdiego_distribuidora@outlook.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 140,00



CNPJ: 01.608.768/0001-05
Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.
Descrição: BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60 - BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60

Data: 17/03/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01608768000105-1-0001
Lote/Item: 1/52
Ata: N/A
Homologação: 04/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.769.327/0001-58	M. DELMAIR DA S. FERNANDES	R\$ 140,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA CIDADE DE RIACHAO, 990	(99) 3521-2837	mdelmairsf@hotmail.com

Item 53: ITEM 53

Preço Estimado: R\$ 121,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 121,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 121,45

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 127,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	Data: 22/07/2025 09:40 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:900022025 / UASG:160098 Lote/Item: /8 Ata: Link Ata Homologação: 28/08/2025 15:36 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 400 Unidade: Unidade UF: GO
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva do Comando de Operações Especiais.	
Descrição: Macacão - MACACÃO, MATERIAL TNT, COMPONENTES CAPUZ/ZÍPER FRONTAL, TIPO USO HOSPITALAR, COR BRANCO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDROREPELENTE, TIPO MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS	
CatMat: 348030 - Macacão - Material: Tnt Componentes: Capuz/Zíper Frontal Tipo Uso: Hospitalar Cor: Branco Tamanho: Médio Características Adicionais: Hidrorepelente Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.850.731/0001-69	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 51,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Erechim	AVENIDA JOSE OSCAR SALAZAR, 1375
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Alisson	(54) 3522-8888	milton_boroski@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Compra
48.256.518/0001-17	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA					R\$ 59,99
Endereço: DAS AMERICAS, 13685		Telefone: (21) 2434-7764		Email: comercial@cityclean.rio.br		
52.252.575/0001-03	52.252.575 TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS					R\$ 68,00
Endereço: SERRA NEGRA, 372		Telefone: (34) 9185-3410		Email: tatianebolivar@gmail.com		
11.509.243/0001-76	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA					R\$ 69,95
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA MONTE SIAO, 149	Telefone: (31) 3654-3926	Email: cbepi@cbepi.com.br		
26.729.755/0001-15	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA					R\$ 72,00
Estado: PR	Cidade: Arapongas	Endereço: RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440	Nome de Contato: THAYNA	Telefone: (43) 3252-7897	Email: fortesinal@fortesinal.com.br	
15.082.412/0001-95	GOGYN IMPORTADORA LTDA					R\$ 72,00
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 125	Telefone: (62) 3922-2295	Email: gogynimport@gmail.com		
36.943.676/0001-66	36.943.676 ANA PAULA TORRES MAGALHAES					R\$ 99,97
Endereço: DO TINDIBA, 03315		Telefone: (21) 9456-4314		Email: shcomercioeservico@gmail.com		
40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA					R\$ 99,98
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4125	Telefone: (31) 2524-4417	Email: contabilidadeegc@gmail.com		
60.058.791/0001-32	LICITASIN LTDA					R\$ 127,89
Endereço: ,						
49.423.195/0001-71	ROCHA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E SEGURANCA LTDA					R\$ 127,90
Endereço: ,						
34.265.318/0001-16	JOSE NICELIS TORRES PEREIRA 47745681120					R\$ 128,90
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA QNM 42 CONJUNTO E, 10	Nome de Contato: José Torres	Telefone: (61) 99632-3660	Email: engenharia.jnt@gmail.com	
49.366.302/0001-77	ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 130,00
Endereço: DOUTOR HUMBERTO DE QUEIROZ MATOSO, 541		Telefone: (00) 1111-1111		Email: ecmtardellidistribuidoraltda@email.com		
29.213.278/0001-29	S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI					R\$ 130,00
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: COL AGRICOLA AGUAS CLARAS CHACARA 8, LOTE, 01	Telefone: (61) 9202-8871	Email: compras@suprimax.net		
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI					R\$ 133,00
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R LAURINDO DE BRITO, 592	Nome de Contato: JOAO	Telefone: (11) 4801-3111	Email: jjunioraraiva@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta
40.997.613/0001-60	GSM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA				R\$ 133,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
GO	Goiânia	AVENIDA 136, 960	(62) 3200-0000		
45.854.747/0001-45	MULTILAB DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 133,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R JOSE CORREIA LIMA, 40	BARBARA	(21) 98145-0209	multilab2021@yahoo.com
45.949.604/0001-17	L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA				R\$ 150,00
Endereço:	Telefone:		Email:		
DO CONTORNO, 4667A	(69) 3213-8439		leonardopastorin.pericias@gmail.com		
38.174.919/0001-74	38.174.919 NADILLA RODRIGUES VALE				R\$ 200,00
Endereço:	Telefone:		Email:		
SAO LUIZ, 165	(88) 9666-2276		valenaila6@gmail.com		
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA				R\$ 99.999,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 115,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.768/0001-05	Data: 17/03/2025 07:59
Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.	SRP: SIM
Descrição: MACACÃO EM TNT P,M,G e GG - MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	Identificação: 01608768000105-1-000020/2025
	Lote/Item: 1/53
	Ata: N/A
	Homologação: 04/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.769.327/0001-58	M. DELMAIR DA S. FERNANDES	R\$ 115,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA CIDADE DE RIACHAO, 990	(99) 3521-2837	mdelmairsf@hotmail.com

Item 54: ITEM 54

Preço Estimado: R\$ 61,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 61,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,58

Quantidade	Descrição	Observação
200 UND	Bolsa em nylon 600.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar para a Seção de Saúde do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

Descrição: Bolsa - BOLSA, MATERIAL POLIAMIDA CORDURA 600D, TIPO PORTA EQUIPAMENTOS, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 10 CM, ALTURA 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALCASAJUSTAVEIS PARA FIXACAO EM COLETES MODULARES

CatMat: 480974 - Bolsa - Tipo: Porta Equipamentos | Material: Poliamida Cordura 600d | Comprimento: 15 CM | Largura: 10 CM | Altura: 20 CM | Características Adicionais: Alcas Ajustaveis Para Fixacao Em Coletes Modulares

Data: 25/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900152025 / UAN: 16163

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Homologação: 23/09/2025 17:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.406.069/0001-05 *VENCEDOR*	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 64,97
Endereço: SOP1 CONJUNTO A LOTE, 22	Telefone: (61) 3552-3707	Email: contato@armadefense.com.br
54.974.490/0001-56	FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA	R\$ 65,07
Endereço:		
36.671.518/0001-02	R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO	R\$ 69,81
Endereço: IBATE, 90		Telefone: (43) 9928-6942
28.358.266/0001-20	WM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 70,29
Estado: PE Cidade: Recife	Endereço: R ARQUITETO LUIZ NUNES, 123 Nome de Contato: Wanilda De Moraes Andrade	Telefone: (81) 99954-9977 Email: wmempreendimentospe@gmail.com
60.159.681/0001-67	SETCOM COMERCIO LTDA UF endereço: CE	R\$ 79,98
Endereço:		
49.203.050/0001-65	49.203.050 JOSILENE ARAUJO DA CRUZ	R\$ 500,00
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 43,70



CNPJ: 06.214.258/0001-77
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Itens Destinados A Compor Kit's Bebê Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Humano E Social, Conforme Termo De Referência
Descrição: Bolsa - BOLSA, MATERIAL NYLON CORDURA 600, TIPO COM ALÇAS E ZÍPER, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 8 CM, ALTURA 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ORGÃO
CatMat: 484516 - Bolsa - Tipo: Com Alças E Zíper | Material: Nylon Cordura 600 | Comprimento: 38 CM | Largura: 8 CM | Altura: 27 CM | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão

Data: 24/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900332025 / 1
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Homologação: 14/05/2025 11:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
05.148.097/0001-06	SOARES E BARROS LTDA				R\$ 35,00
VENCEDOR					
Endereço:		Telefone:		Email:	
10A RUA PADRE SANDOVAL FERRER, 162		(83) 3444-2604/ (83) 9648-3336		nobrecontabilsb2@hotmail.com	
27.545.583/0001-92	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				R\$ 35,39
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Brejo dos Santos	RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA, 610	(83) 9657-7624 / (83) 8820-7401	rc.representacoes88@gmail.com	
46.197.581/0001-02	M.H.R PEREIRA				R\$ 35,99
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Rondonópolis	R RUBEM BRAGA, 109	(66) 9644-2506/ (0000) 0000-0000	emisvendas@gmail.com	
36.463.309/0001-65	ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR 30099643820				R\$ 36,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Birigui	R BRAZ SANCHES ARRIAGA, 2439	(18) 9735-0630	erginojunior@hotmail.com	
59.012.372/0001-80	GARNET AVIAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP				R\$ 43,50
Endereço:					
17.992.219/0001-17	J DA COSTA GERMANO				R\$ 43,90
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	São Bento	RUA OTILIA SATERO DA NOBREGA, 178	(83) 9919-6733	grupofacilit@hotmail.com	
50.892.186/0001-09	BOLSAS FENIX LTDA				R\$ 45,80
Endereço:		Telefone:		Email:	
RURAL, SN		(49) 9109-5550		licitacao@bolsasfenix.com.br	
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA				R\$ 46,27
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Garanhuns	RUA DOM JOSE, 258	(87) 3762-0445	sdiego_distribuidora@outlook.com	
57.377.959/0001-68	COMERCIAL VITURINO LTDA				R\$ 48,70
Endereço:					
27.703.210/0001-00	MATHEUS S CABRAL				R\$ 70,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Panelas	R PETRONILO SANTA CRUZ, 35	(81) 9819-0072	contato@adcont.org	



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais contratações para aquisição de camisetas, bonés, jalecos, coletes, lençóis hospitalares e confecção de bolsas, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do Município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II.
Descrição: Mochila - MOCHILA, MATERIAL NYLON 600, COR BEGE, ALTURA 35 CM, LARGURA 28 CM, PROFUNDIDADE 7 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSO MONOCROMÁTICO NA COR VERMELHA
CatMat: 275454 - Mochila - Material: Nylon 600 | Cor: Bege | Altura: 35 CM | Largura: 28 CM | Profundidade: 7 CM | Características Adicionais: Impresso Monocromático Na Cor Vermelha

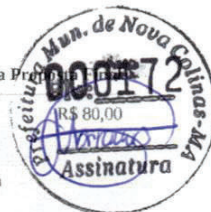
Data: 10/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900132025 / UASG:981083
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 21/07/2025 18:58
Fonte: www.gov.br/compras/pi-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.625.546/0001-91	LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES LTDA				R\$ 40,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PI	Picos	RUA CEL FRANCISCO SANTOS, 251	(89) 3422-2123		
22.030.583/0001-36	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER				R\$ 45,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Serrolândia	R MANOEL RENOVATO RIOS, 16	(74) 3631-2633	lgacontab@yahoo.com	
30.063.889/0001-17	MEGA BOLSAS LTDA				R\$ 45,00
Endereço:	Telefone:		Email:		
JOSE MARIA SILVA FERREIRA, 210	(71) 4042-9009		contabilidade@e-cloudcontabil.com		
19.106.828/0001-57	BABINSKI BOLSAS LTDA				R\$ 59,90
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Xanxerê	RUA DIRCEU GIORDANI, 1135	Luiz Alexandre Babinski	(49) 9905-7338	bskbolsas@gmail.com
43.166.956/0001-70	GEYMISON DOS SANTOS COSTA				R\$ 60,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ITAJEU, 799	GEYMISON	(85) 8888-0860	geymisoncosta0@gmail.com
31.918.539/0001-58	31.918.539 LOUISE REIS DE CAMPOS				R\$ 70,00
Endereço:					
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA				R\$ 72,00
Endereço:	Telefone:		Email:		
PARAIBA, 164	(44) 9924-1188		riollielima@hotmail.com		
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA				R\$ 72,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:
RS	Tapejara	RUA MANOEL TEIXEIRA, 50	(54) 3344-1552/ (54) 9996-3216		simonipublicidade@gmail.com
07.139.979/0001-22	PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA				R\$ 72,59
Estado:	Cidade:		Endereço:		
PI	Teresina		R BARROSO, 562		
44.791.692/0001-09	44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS				R\$ 75,00
Endereço:					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		
00.658.540/0001-67	DEBRIN BRASIL LTDA		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
SP	Mogi das Cruzes	RUA JULIO ARAGAO, 426	Silvio José de Moraes
		Telefone:	Email:
		(11) 4727-1655	silviojmoraes@gmail.com
57.269.420/0001-95		ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	
Endereço:			

Valor da Proposta



R\$ 150,00

Item 55: ITEM 55

Preço Estimado: R\$ 67,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 67,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 67,00

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Data: 17/03/2025 07:59

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000020/2025

Lote/Item: 1/55

Ata: N/A

Descrição: Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas: - Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
02.769.327/0001-58	M. DELMAIR DA S. FERNANDES
VENCEDOR	
Endereço:	Telefone:
RUA CIDADE DE RIACHAO, 990	(99) 3521-2837

Valor da Proposta Final

R\$ 67,00

Email:
mdelmairst@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementando o domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 24/02/2026 14:47:16 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 25/02/2026 10:32:17 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 25/02/2026 09:16:04 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 25/02/2026 09:15:03 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT sistema.mirassoldoeste.mt.gov.br:5656/transparencia/	Data: 25/02/2026 09:44:56 Acessar a fonte aqui
- Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT 138.219.22.2:8079/transparencia/	Data: 02/03/2026 09:06:03 Acessar a fonte aqui





CNPJ: 02.769.327/0001-58
Rua Cidade de Riachão, 990 – Centro
Carolina-MA | 99° 918111-5166



MALHARIA NOVA COLINAS – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	und	100	CONFECÇÃO	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
2	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	und	400	CONFECÇÃO	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
3	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	und	350	CONFECÇÃO	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
4	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	und	400	CONFECÇÃO	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
5	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	und	800	CONFECÇÃO	R\$ 34,00	R\$ 27.200,00
6	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)	und	900	CONFECÇÃO	R\$ 34,00	R\$ 30.600,00
7	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	und	600	CONFECÇÃO	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
8	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	und	400	CONFECÇÃO	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
9	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)	und	500	CONFECÇÃO	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
10	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester(ALUNOS DE 6 ANOS)	und	500	CONFECÇÃO	R\$ 120,00	R\$60.000,00
11	CONJUNTO - Camiseta	und	600	CONFECÇÃO	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00



CNPJ: 02.769.327/0001-58
Rua Cidade de Riachão, 990 – Centro
Carolina-MA | 99' 918111-5166



MALHARIA NOVA COLINAS – MA

	normal de cor em malha MM PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 8 ANOS)					
12	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	und	1500	CONFECÇÃO	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
13	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	und	500	CONFECÇÃO	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
14	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRETE E COSTAS TAMANHO P.	und	100	CONFECÇÃO	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
15	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRETE E COSTAS TAMANHO M.	und	100	CONFECÇÃO	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
16	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRETE E COSTAS TAMANHO G.	und	50	CONFECÇÃO	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
17	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRETE E COSTAS TAMANHO GG.	und	50	CONFECÇÃO	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
18	BONÉ SERIGRAFADO NA FRETE E LATERAIS	und	200	CONFECÇÃO	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
19	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	und	100	CONFECÇÃO	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
20	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.	und	300	CONFECÇÃO	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
21	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E	und	300	CONFECÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00



CNPJ: 02.769.327/0001-58
Rua Cidade de Riachão, 990 – Centro
Carolina-MA | 99' 918111-5166



MALHARIA NOVA COLINAS – MA

	LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA					
22	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300	CONFECÇÃO	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
23	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	400	CONFECÇÃO	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
24	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200	CONFECÇÃO	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
25	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200	CONFECÇÃO	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
26	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200	CONFECÇÃO	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
27	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	CONFECÇÃO	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
28	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA	und	150	CONFECÇÃO	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00



CNPJ: 02.769.327/0001-58
Rua Cidade de Riachão, 990 – Centro
Carolina-MA | 99° 918111-5166



MALHARIA NOVA COLINAS – MA

	PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.					
29	LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	und	90	CONFECÇÃO	R\$ 105,00	R\$ 9.450,00
30	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS.	und	150	CONFECÇÃO	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
31	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	50	CONFECÇÃO	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
32	PANO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200	CONFECÇÃO	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
33	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	CONFECÇÃO	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	CONFECÇÃO	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
35	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E	und	80	CONFECÇÃO	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00



CNPJ: 02.769.327/0001-58
Rua Cidade de Riachão, 990 – Centro
Carolina-MA | 99° 918111-5166



MALHARIA NOVA COLINAS – MA

	LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.					
36	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	CONFECÇÃO	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
37	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	60	CONFECÇÃO	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
38	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	und	60	CONFECÇÃO	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
39	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	und	100	CONFECÇÃO	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
40	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100	CONFECÇÃO	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
41	BATAS GRANDES PRÉ- OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100	CONFECÇÃO	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
42	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA	und	80	CONFECÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00



CNPJ: 02.769.327/0001-58
Rua Cidade de Riachão, 990 – Centro
Carolina-MA | 99 918111-5166



MALHARIA NOVA COLINAS – MA

	DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.					
43	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	CONFECÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
44	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	CONFECÇÃO	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
45	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	80	CONFECÇÃO	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
46	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120	CONFECÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 12.0000,00
47	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	80	CONFECÇÃO	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
48	PANO PARA MESA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	60	CONFECÇÃO	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00



CNPJ: 02.769.327/0001-58
Rua Cidade de Riachão, 990 – Centro
Carolina-MA | 99' 918111-5166



MALHARIA NOVA COLINAS – MA

49	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120	CONFECÇÃO	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
50	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	20	CONFECÇÃO	R\$ 45,00	R\$ 900,00
51	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	und	30	CONFECÇÃO	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
52	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	und	30	CONFECÇÃO	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
53	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	und	30	CONFECÇÃO	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
54	Bolsa em nylon 600.	und	200	CONFECÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
55	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	und	30	CONFECÇÃO	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 955.075,00

Anacleto Fernandes Silva

MARIJU CONFECCOES
CNPJ 02769327/0001-58
ANACLETO DA SILVA FERNANDES
CPF 332.462.543-20



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contabilidade

Atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Administração solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Nova Colinas - MA, 04 de março de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

Agente de Contratação



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**



DESPACHO

Ao Setor de Licitações e Contratos

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Todavia, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Devolvam-se os presentes autos ao Setor de Licitação.

Atenciosamente,

Nova Colinas – MA, 09 de março de 2026.

Railton Rodrigues da Cruz
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Municipal

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 021/2026

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Educação.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, solicitando o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, Termo de Referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os anexos, quais sejam: a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Da Escolha da Modalidade

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, conseqüentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Pregão Eletrônico, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida com seus anexos, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Nova Colinas - MA, 11 de março de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

Agente de Contratação

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

participou, com êxito, do curso Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos (36 horas), realizado nos dias 13 a 17 de maio de 2024, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de maio de 2024.

instituto
CERTAME

Juianne Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

Módulo V: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.

Módulo VI: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.

Módulo VII: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.

Módulo VIII: Como fazer pesquisa preliminar de preços.

Módulo IX: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.





procedimentos e prazos estabelecidos neste título.

Art. 28. Das decisões da comissão de ética e decore parlamentar caberá recurso ao plenário, no prazo de cinco de cinco dias.

Art. 29. É facultado ao vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente em todas as fases do processo, inclusive no plenário da câmara.

Art. 30. O processo disciplinar, regulamentado nesta resolução, não será interrompido pela renúncia do vereador ao seu mandato, nem serão elididas as sanções eventualmente aplicáveis e os seus efeitos.

Art. 31. A comissão de ética e decore parlamentar poderá, independentemente de denúncia ou representação, promover a apuração de ato ou omissão atribuída ao vereador.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7841343fc3f41d5ca689a62f09b86350

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

CHECKLIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

OBS: Cópia colorida.

- Documento de Identificação: RG ou CNH válida.
- CPF: Regular junto à Receita Federal.
- Inscrição no PIS/Pasep.
- Comprovante de escolaridade (Certificado/Diploma).
- Comprovante de Residência: Atualizado (últimos 3 meses).
- Certidão de Regularidade Eleitoral: Emitida pelo TSE.
- Certidão de Quitação com o Serviço Militar (Para homens, se aplicável).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Emitida pelo TST.
- Declaração de Não Vinculação a Impedimentos Contratuais: Assinada pelo contratado.
- Registro no Conselho Profissional (Ex.: CREA, CAU, CRM): Caso aplicável.
- Motoristas categoria B, D e E devem apresentar curso de transporte de passageiros e transporte escolar para motoristas da rede de transporte escolar.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8af3e126579f5418e33958617216c9c5

PORTARIA Nº 010/A, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa a Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **EMANUELLA MIRANDA MARTINS**, para exercer as atribuições de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA** do Município de Nova Colinas - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislação de regência.

§ 1º - Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Designa o servidor abaixo identificado para as atribuições de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

ELIEZER LIMA BATISTA

Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deste artigo auxiliará o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto em Decretos Municipais que tratam a matéria.

§ 1º - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará o membro da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA, em 02 de janeiro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a5fddd988e86475d377f8dcbb6e1ed4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Gestora do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Nova Olinda do Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BARBARA POLIANA SILVA DA SILVA**, brasileira, inscrito na cédula de identidade nº 030284622005-5 e CPF: nº 612.833.223-40 para o cargo de Secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Gestora do Fundo municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAAS, deste município.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

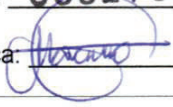




ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000190**

Rubrica: 

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº018/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.comprasnovacolinasma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	____ de ____ de 2026 08:00hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 715.935,49 (setecentos e quinze mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br , no portal da transparência do município, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro – Nova Colinas - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, por intermédio da secretaria de Administração e Finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário**, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal nº 020/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasnovacolinasma.com.br.

1. DO OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.comprasnovacolinasma.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000192**

Rubrica: *[assinatura]*

- 3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5.** Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.7.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000193

Rubrica:

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000194

Rubrica: [assinatura]

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000199

Rubrica: [assinatura]

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. conter vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.

7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;



8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 018/2023.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 020/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

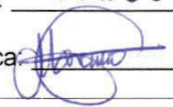
11 DOS RECURSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000.06

Rubrica: 

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.novacolinas.ma.gov.br>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000208

Rubrica:

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.comprasnovacolinasma.com.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br,
<https://www.novacolinas.ma.gov.br>.

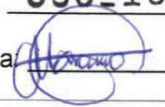
14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000210**

Rubrica: 

- 14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Nova Colinas - MA, __ de __ de 2026.

ELIEZER LIMA BATISTA

Presidente da CPL
Portaria nº 024/2025

MINUTA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	und	100	R\$ 47,05	R\$ 4.704,60
2	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	und	400	R\$ 40,59	R\$ 16.237,60
3	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	und	350	R\$ 37,38	R\$ 13.082,30
4	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	und	400	R\$ 35,04	R\$ 14.016,00
5	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	und	800	R\$ 30,86	R\$ 24.684,80
6	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)	und	900	R\$ 29,40	R\$ 26.458,20
7	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	und	600	R\$ 34,91	R\$ 20.946,00
8	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	und	400	R\$ 33,70	R\$ 13.481,00
9	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)	und	500	R\$ 75,56	R\$ 37.782,00
10	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester(ALUNOS DE 6 ANOS)	und	500	R\$ 72,42	R\$ 36.211,00
11	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)	und	600	R\$ 76,78	R\$ 46.069,20
12	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	und	1500	R\$ 28,64	R\$ 42.954,00
13	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	und	500	R\$ 25,89	R\$ 12.947,00
14	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	und	100	R\$ 100,23	R\$ 10.023,20
15	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	und	100	R\$ 98,27	R\$ 9.827,00
16	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	und	50	R\$ 97,98	R\$ 4.898,80



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000212**

Rubrica: *[Assinatura]*

17	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	und	50	R\$ 98,89	R\$ 4.944,70
18	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	und	200	R\$ 42,67	R\$ 8.533,60
19	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	und	100	R\$ 90,98	R\$ 9.098,20
20	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.	und	300	R\$ 83,15	R\$ 24.945,60
21	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300	R\$ 83,45	R\$ 25.035,00
22	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300	R\$ 81,12	R\$ 24.335,40
23	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	400	R\$ 76,32	R\$ 30.528,00
24	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200	R\$ 52,04	R\$ 10.408,00
25	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200	R\$ 46,82	R\$ 9.364,00
26	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200	R\$ 58,65	R\$ 11.729,50
27	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R\$ 71,24	R\$ 10.685,25
28	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R\$ 80,95	R\$ 12.142,20
29	LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	und	90	R\$ 75,90	R\$ 6.831,23
30	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS.	und	150	R\$ 85,03	R\$ 12.754,20
31	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	50	R\$ 121,18	R\$ 6.059,10
32	PANO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200	R\$ 76,19	R\$ 15.237,50
33	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R\$ 81,51	R\$ 12.226,80
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R\$ 73,55	R\$ 11.032,80
35	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM	und	80	R\$ 74,16	R\$ 5.932,60



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000213

Rubrica:

	ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.				
36	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R\$ 55,32	R\$ 4.425,40
37	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	60	R\$ 75,63	R\$ 4.537,95
38	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	und	60	R\$ 86,09	R\$ 5.165,52
39	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	und	100	R\$ 64,74	R\$ 6.473,60
40	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100	R\$ 79,09	R\$ 7.909,40
41	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100	R\$ 75,14	R\$ 7.514,00
42	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R\$ 77,10	R\$ 6.167,80
43	LENÇOL LUYA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R\$ 80,81	R\$ 12.121,13
44	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R\$ 85,36	R\$ 12.804,00
45	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	80	R\$ 77,29	R\$ 6.183,52
46	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120	R\$ 69,19	R\$ 8.302,80
47	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	80	R\$ 75,14	R\$ 6.011,20
48	PANO PARA MESA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	60	R\$ 65,86	R\$ 3.951,72
49	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120	R\$ 85,33	R\$ 10.239,90
50	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	20	R\$ 56,16	R\$ 1.123,12
51	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	und	30	R\$ 44,88	R\$ 1.346,52
52	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	und	30	R\$ 155,98	R\$ 4.679,46
53	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	und	30	R\$ 109,55	R\$ 3.286,38



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000214

Rubrica:

54	Bolsa em nylon 600.	und	200	R\$ 77,31	R\$ 15.462,80
55	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	und	30	R\$ 69,43	R\$ 2.082,90
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 715.935,49

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;



5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);



6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).



6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento



7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 715.935,49 (setecentos e quinze mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026/SRP/PMNC.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE NOVA COLINAS- MA, com sede na - CNPJ:, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida

e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000230

Rubrica: [Assinatura]

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

em do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº)
Pregão Eletrônico 019/2025 - SRP
CONTRATO Nº/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A POR
INTERMÉDIO DO (A) E
.....

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a)....., na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.



12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCAL DE CONTRATO

15 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.1 O Fiscal do presente contrato será a XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com a PORTARIA XXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).



16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Ref.: Processo Administrativo nº 021/2026

Pregão Eletrônico nº 006/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Interessado: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo memorando solicitando o Registro de Preços para futura *contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.*

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do memorando supracitado, o Estudo técnico preliminar; o Termo de Referência e suas especificações; relatório com pesquisa de mercado e preço médio realizado pelo setor de compras; a Autorização da Prefeitura Municipal autorizando a deflagração do processo; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que possui dotação orçamentária para custear as despesas e relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito e despacho do Setor de Licitações.

Por fim, verifica-se que o Setor de Licitações, juntou aos autos, a Comissão e minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

Considerações Iniciais:

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico referente ao Registro de Preços para eventual e futura *contratação de empresa*

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato insito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deves:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade:

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2ª (VETADO).

3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio da legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5ª É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Fazendo referências sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

"O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (I) os requisitos formais; (II) o estudo técnico preliminar; (III) o termo de referência; (IV) o projeto básico (V) o orçamento estimativo, (VI) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (VII) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Memorando de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Orçamentos e Projetos;
- Documentos orçamentários;
- Parecer da CPL;
- Minuta de Edital;

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto,

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das *parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificava das regras pertinentes a participação de empresas em consorcio*

X - *a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual*

XI - *a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste parecer.

Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

Art. 17.

(...)

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência-, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da íntegra do procedimento.

Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

execução dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

S.M.J

É o parecer.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Nova Colinas – MA, 16 de março de 2026.

ANAILZA

MENDES BORGES

ANAILZA MENDES BORGES

Parecerista

OAB-MA. 5085

Assinado de forma digital por
ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2026.03.16 09:14:13
+03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência e encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Atenciosamente,

Nova Colinas - MA, 17 de março de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal de Nova Colinas - MA